GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Licitações

Edital de Dispensa de Licitação Nº 03/2023

O presente edital e seus anexos fornecem aos interessados os elementos necessários para a apresentação de propostas para a Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso (visualização, download e impressão), via web, à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e similares internacionais ISO e MERCOSUL, incluindo treinamento a pelo menos três funcionários do METRÔ-DF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso às normas., conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência deste edital. O procedimento de escolha do fornecedor será por dispensa de licitação, **nos termos do inciso II, do art 29 da Lei 13.303/2016 e do inciso II, do art. 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Metrô-DF.**

1. DOS ITENS

1.1. Contratação de empresa para disponibilização de acesso (visualização, download e impressão), via web, à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e MERCOSUL, incluindo treinamento a pelo menos três funcionários do METRÔ-DF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso às normas.

2. DO PRAZO LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **10:00 do dia 10/11/2023**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10:00 do dia 10/11/2023**.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: **10:15 do dia 10/11/2023**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 1025526

2.1. Todas as referências de tempos, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização na data marcada para a abertura da etapa de lances, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposições em contrário.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada de acordo com o **Anexo III deste edital**e em conformidade às exigências abaixo, sob pena de ser desconsiderada:

3.1.1. constar os dados das empresas interessadas (nome empresarial, representante legal, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail);

3.1.2. estar escrita, em língua portuguesa, e não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

3.1.3. ser assinada por pessoa que detenha poderes para isso, cujo nome deverá constar claramente abaixo da assinatura, em carimbo ou datilografado, e ser rubricada nas folhas anteriores, quando houver;

3.1.4. conter a descrição detalhada do objeto e do produto proposto, como marca e modelo, quando for o caso, e quaisquer outras características que possam ser averiguadas quando de sua entrega;

3.1.5. conter o valor unitário e total para o(s) item(ns) cotado(s), em moeda nacional, já considerado e incluso todos os custos necessários tais como impostos (inclusive, e quando for o caso, o **Diferencial de Alíquota Interestadual de ICM$**, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, para entrega no local indicado neste edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

3.1.6. conter prazo de entrega de 3 (três) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

3.1.7. conter prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

3.1.8. apresentar prova de regularidade demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade, compreendendo:

3.1.8.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal – SRF, abrangendo as contribuições sociais da Lei nº 8.212/1991;

3.1.8.2. Certificado de Regularidade de situação junto ao FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

3.1.8.3. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual e Municipal ou Certidão Negativa de Débito para com o Distrito Federal (CND do GDF), para empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal;

3.1.8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.9. A empresa proponente **deverá apresentar** ainda, conforme modelos constantes do **Anexo II deste edital**:

3.1.9.1. Aplicável na hipótese da proponente ser optante pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor da receita bruta, Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013, deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei. É dispensável esta declaração nos demais casos;

3.1.9.2. Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

3.1.9.3. Declaração do Fornecedor nos termos do art. 84, parágrafo único, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF;

3.1.9.4. Declaração que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a proibição de participação, direta ou indiretamente, de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação.

3.1.10. deverão comprovar Qualificação Técnica Operacional, apresentando atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou declaração(ões) de capacidade técnica **emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE,** comprovando a prestação, a qualquer tempo, de serviço com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. Entende-se como serviço com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto, conforme item 17.3.1. do Termo de Referência.

3.2. Caso o prazo de que trata o item 3.1.7 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

3.3. As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficam dispensadas de apresentar a documentação relacionada no subitem 3.1.8 deste edital caso as certidões estejam dentro do prazo de validade.

3.4. No ato de recebimento das propostas será verificada a validade dos documentos, mediante consulta "on-line", ficando a proponente obrigada a apresentar, juntamente com a proposta, aqueles porventura vencidos.

3.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação será verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.5.1. Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa – CNIA;

3.5.2. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.5.3. Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU;

3.5.4. Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF;

3.5.5. Portal da Transparência do Distrito Federal.

4. DA ENTREGA/DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. O(s) material(is)/serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s)/prestado(s), de forma integral, após o recebimento da Nota de Empenho ao fornecedor.

4.2. Não haverá entrega de produtos na versão física impressa, devendo o acesso às normas ser franqueado de forma *online* por meio de login e senha fornecidos pela CONTRATADA. A tecnologia deverá ser compatível com tablets, smartphones e todos os navegadores de Internet, permitindo o acesso simultâneo e ilimitado dos empregados em qualquer lugar mediante disponibilidade de dispositivo com acesso à internet.

4.3. Demais condições para recebimento do objeto estão disciplinados no item 13 do Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES

5.1. Após a convocação no sistema pelo Coordenador da dispensa de licitação, a proponente deverá anexar ao sistema Licitações-e sua proposta e demais documentos que porventura lhe sejam solicitados, de forma a comprovar o cumprimento às exigências contidas deste edital. Adicionalmente, os documentos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@metro.df.gov.br.

5.2. **A(s) proposta(s) será(ão) avaliada(s) pela Gerência de Licitações - AGLIC, juntamente com a área técnica, caso necessário, e analisará aquela(s) mais vantajosa(s) para o METRÔ-DF.**

5.3. Havendo a necessidade de diligência, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento, os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados a qualquer momento em original, por cópia autenticada, ou original acompanhada de cópia para autenticação por servidor da Administração. Nesse caso, os documentos deverão ser protocolados, no prazo a ser estabelecido, junto à Gerência de Licitações - AGLIC da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, localizada no térreo do Centro Administrativo e Operacional - CAO, sito à Avenida Jequitibá nº 155 (Águas Claras) - Brasília-DF, CEP: 71.929-540.

5.4. A apresentação de proposta de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento, não gera direito à contratação da empresa que a oferecer.

5.5. A apresentação da proposta obriga a empresa proponente a sustentá-la durante o seu prazo de validade, a se subordinar às cláusulas aqui estabelecidas.

5.6. O julgamento das propostas será efetuado pelo critério de **menor preço global**, entre os participantes que atenderem a todas as exigências do presente edital.

5.7. **O valor estimado pelo METRÔ-DF para o período de 12 (doze) meses é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

5.8. Em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate, conforme:

5.8.1. Disputa final, em que os proponentes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento, conforme descrito no Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos do Metrô-DF;

5.8.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos proponentes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

5.8.3. Aqueles critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.8.4. Sorteio.

5.9. O METRÔ-DF poderá admitir propostas ou documentos que apresentem vícios de forma ou erros evidentes, sempre que estes vícios não abranjam questões substantivas ou que sua correção não viole o princípio de igualdade dos proponentes.

5.10. Poderão ser solicitadas informações complementares ao objeto oferecido quando esta Companhia entender necessário.

5.11. Acatando a(s) proposta(s) que ofereça(m) o(s) menor(es) preço(s) global(is) do(s) item(ns)/lote(s) e demais condições para sua aceitação, esta Companhia procederá a contratação, que se regerá pelas cláusulas aqui dispostas, além daquelas constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011.

6.1.1. Excetuam-se desta obrigatoriedade as empresas de outros Estados da Federação que, comprovadamente, não possuam filiais e/ou representação no Distrito Federal, devendo neste caso, indicar o número de sua conta corrente, bem como a agência do estabelecimento bancário.

6.2. O METRÔ-DF efetuará o pagamento relativo à Nota de Empenho após o cumprimento da obrigação por parte da contratada, devidamente atestada pelo setor competente.

6.3. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e do recebimento definitivo por parte da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF.

6.4. Para efeito de pagamento a empresa contratada deverá apresentar os documentos, em vias originais ou devidamente autenticados, abaixo relacionados:

6.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal – SRF, abrangendo as contribuições sociais da Lei nº 8.212/1991;

6.4.2. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, em plena validade;

6.4.3. A empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresentar, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos para com o Distrito Federal), em plena validade;

6.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeito, de Negativa.

6.5. A CONTRATADA fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 3 ou 3-A, a partir de 1º de abril de 2014, conforme dispõe a Portaria 403/2009, com redação dada pela Portaria nº 259/2013.

6.6. Se, eventualmente, ocorrer atraso imputável ao METRÔ-DF no pagamento relativo ao fornecimento dos materiais/prestação dos serviços, o valor devido será corrigido monetariamente, desde o vencimento da obrigação até o efetivo pagamento, de acordo com a variação pró-rata-tempore da TR (Taxa Referencial) divulgada pelo Banco Central do Brasil.

6.7. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

6.8. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data da nova protocolização.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos do RILC - Metrô-DF, o proponente/adjudicatário que:

7.1.1. Participar de licitação quando estiver sujeito a vedação ou impedimento;

7.1.2. Deixar de entregar documentação exigida para o procedimento, depois apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.1.3. Apresentar documentação ou declaração falsa;

7.1.4. Não manter sua proposta;

7.1.5. Não celebrar o contrato, se for o caso, quando convocado dentro de prazo de validade a sua proposta;

7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.7. Cometer crime previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

7.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da escolha do fornecedor, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, pela execução extemporânea de obrigações contratuais, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, pelo retardamento do

início da execução do contrato, pelo comportamento fraudulento ou inidôneo do contratado e por outras ações ou omissões previstas no contrato e seus anexos, nos termos da Lei nº 13.303/2016, o METRÔ-DF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o METRÔ-DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.3.4. As sanções previstas nos subitens 7.3.1 e 7.3.3 deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a sanção do subitem 7.3.2.

7.3.5. A aplicação das sanções previstas neste artigo não impede a rescisão do contrato e não exime o contratado da responsabilidade de ressarcir e/ou indenizar o METRÔ-DF e/ou terceiros por eventual enriquecimento sem causa, lucros cessantes e/ou perdas e danos.

7.4. As sanções previstas no subitem 7.3.3, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com o Metrô - DF:

7.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o METRÔ-DF em virtude de atos ilícitos praticados.

7.5. Toda sanção só poderá ser aplicada após regular processo administrativo, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento de notificação, onde deverão estar indicados os fundamentos de fato e de direito e as sanções que se pretende aplicar.

7.5.1. A multa será descontada de eventuais pagamentos devidos ao contratado e/ou da garantia contratual.

7.5.2. Se a multa for de valor superior ao valor de eventuais pagamentos devidos e da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, mediante cobrança judicial.

7.6. A multa terá os seguintes percentuais como parâmetro padrão:

7.6.1. 0,08% (zero virgula zero oito por cento) por dia, sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de descumprimento da obrigação de implementar e manter Programa de Integridade, quando for o caso;

7.6.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução dos serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

7.6.3. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do METRÔ-DF, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

7.6.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento dos prazos de entrega, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 7.6.2 e 7.63;

7.6.5. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar

o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo METRÔ-DF, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

7.6.6. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

7.6.7. O tempo de atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato, se dia de expediente normal no METRÔ-DF, ou no primeiro dia útil seguinte.

7.6.8. O atestado da autoridade pública da existência e aplicação do Programa de Integridade faz cessar a aplicação da multa prevista no subitem 7.6.1 deste artigo, sem prejuízo da cobrança pelo período de efetivo descumprimento.

7.7. É assegurado ao METRÔ-DF o direito de realizar retenções cautelares de pagamentos devidos enquanto perdurar os procedimentos administrativos para a aplicação de sanções.

7.8. O prazo de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o METRÔ-DF deverá ser arbitrado ao proponente ou contratado de acordo com o seguinte:

7.8.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, o contratado permanecer inadimplente;

7.8.2. Por até 90 (noventa) dias, quando deixar de entregar no prazo estabelecido no edital os documentos e anexos exigidos em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico;

7.8.3. Por até 12 (doze) meses, quando o proponente, na modalidade pregão, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.8.4. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o proponente e/ou contratado:

7.8.4.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

7.8.4.2. Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos do procedimento de escolha de terceiros;

7.8.4.3. Não efetuar o pagamento de multas aplicadas pelo METRÔ-DF.

7.9. A competência para aplicar as sanções previstas neste Capítulo é do Diretor da Unidade Demandante, cabendo recurso contra a sua decisão, dirigido ao Diretor-Presidente do METRÔ-DF, no mesmo prazo oferecido para defesa prévia, a contar da data do recebimento da notificação da decisão pelo contratado.

7.9.1. A decisão deverá ser fundamentada, inclusive quanto à proporcionalidade da sanção aplicada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

7.9.2. Se a Unidade Demandante estiver diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, o recurso será julgado pela Diretoria Colegiada do METRÔ-DF.

7.10. O METRÔ-DF deverá informar os dados relativos às sanções aplicadas a contratados, de forma a manter atualizado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.10.1. O fornecedor incluído no cadastro referido no item 7.10 não poderá disputar licitação ou participar, direta ou indiretamente, da execução de contrato.

7.10.2. Serão excluídos do cadastro referido, a qualquer tempo, fornecedores que demonstrarem a superação dos motivos que deram causa à restrição contra eles promovida.

7.11. As penalidades aplicadas pelo METRÔ-DF deverão ser igualmente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa/SLTI Nº 02, de 11 de outubro de 2010.

7.11.1. A exclusão de registro de penalidade se dará de acordo com as normas aplicáveis a cada sistema de cadastro de fornecedores.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal reserva-se o direito de aceitar ou não a proposta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que isso gere direito a reclamação ou indenização de qualquer natureza por parte de qualquer firma interessada.

8.2. No julgamento das propostas e da habilitação, poderão ser saneados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita por escrito, devidamente protocolizada na sede da contratante, dentro do prazo fixado para o entrega dos materiais, sendo liminarmente indeferido o pedido que não observar estas condições.

8.4. O futuro instrumento contratual, decorrente do presente certame licitatório, não induz analogia aos títulos de crédito para efeito de circulação, hipótese em que a CONTRATADA incorrerá nas penas previstas em norma competente. O protesto indevido de qualquer título do METRÔ-DF, garante ao mesmo o direito de glosar das faturas da CONTRATADA, o custo para regularização da situação, independentemente da aplicação das penalidades legais.

8.5. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital nº 44.701, de 5 de julho de 2023, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

8.6. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

8.7. Outras situações não previstas neste edital serão decididas pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF.

8.8. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes Anexos:

8.8.1. Anexo I - Termo de Referência;

8.8.2. Anexo II - Modelos de Declarações;

8.8.3. Anexo III - Modelo de Proposta;

8.8.4. Anexo IV - Minuta de Contrato;

8.8.5. Anexo V - Matriz de Riscos.

8.9. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos telefones: 3353-7158 / 3353-7112 / 3353-7146 ou no endereço informado no item 5.2 deste edital.

8.10. A contratada deverá cumprir integralmente o disposto na Lei 12.846/2013.

8.11. Fica estabelecido o Foro de Brasília – DF para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital e seus anexos, se esgotadas as vias amigáveis.

8.12. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 03 de Novembro de 2023.

Emerson Lemos de Araújo

Gerente de Licitações

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON LEMOS DE ARAUJO. - Matr.0003361-8**, **Gerente de Licitações**, em 03/11/2023, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **126140627** código CRC= **EBBEC006**.

Termo de Referência para contratação de acesso à coletânea de Normas Técnicas da ABNT e MERCOSUL

QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO
I - OBJETO Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso (visualização, download e impressão), via web, à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e MERCOSUL, incluindo treinamento a pelo menos três funcionários do METRÔ-DF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso às normas.
II - ENQUADRAMENTO DO OBJETO O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de serviços comuns de que tratam o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado e refere-se a serviço de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra.
II - PRAZO DE ENTREGA A CONTRATADA liberará ao CONTRATANTE o acesso à coletânea de Normas Técnicas em até 3 dias úteis a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
III - VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato e **prorrogável por igual período**, por interesse das partes, com a possibilidade de sucessivas renovações até o prazo máximo admitido em lei.
IV - REGIME DE EXECUÇÃO A CONTRATADA prestará os serviços sobre o regime de empreitada por preço global.
IV - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Não haverá entrega de produtos na versão física impressa, devendo o acesso às normas

ser franqueado de forma *online* por meio de login e senha fornecidos pela CONTRATADA. A tecnologia deverá ser compatível com tablets, smartphones e todos navegadores de Internet, permitindo o acesso simultâneo e ilimitado dos empregados em qualquer lugar mediante disponibilidade de dispositivo com acesso à internet.

V - SERVIÇOS PRESTADOS

Assinatura para acesso a sistema com coletânea digital das normas técnicas brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e MERCOSUL, por meio de acesso remoto via *internet* que permita consulta/visualização, *download*, impressão e o acesso simultâneo ilimitado, via *web*, às normas listadas conforme Especificação Técnica (90784220), incluindo as publicações regulamentares mais recentes durante a vigência do contrato.

Treinamento a pelo menos três funcionários do METRÔ-DF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso às normas.

Suporte Técnico via site customizado, e-mail e atendimento telefônico, no período de segunda à sexta feira, das 08h00 às 18h00.

VI - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a execução dos serviços é de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** Todo o detalhamento orçamentário desta Contratação encontra-se acostada nos autos do processo administrativo 00097-00013078/2022-95.

1. SIGLAS E CONCEITOS

1.1. **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas

1.2. **MERCOSUL** - Mercado Comum do Sul

1.3. **NBR** - Norma Técnica Brasileira

1.4. **OS** - Ordem de Serviço

1.5. **RILC** - Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF

1.6. **SINAPI** - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

1.7. **CONTRATADA** – Empresa ou Consórcio vencedor do processo de licitação e com contrato firmado relativo a este escopo de fornecimento;

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para disponibilização de acesso (visualização, download e impressão) à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e MERCOSUL, incluindo treinamento para pelo menos três funcionários do METRÔ-DF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso as normas.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total estimado para a execução dos serviços é de **R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).** Todo o detalhamento orçamentário desta Contratação encontra-se acostada nos autos do processo administrativo 00097-00013078/2022-95.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A **Lei Distrital nº 513, de 28 de julho de 1993** - que dispõe sobre a criação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF - estabelece que a finalidade do METRÔ-DF é planejar, projetar, construir, operar e manter os sistemas de transporte público coletivo sobre trilhos no Distrito Federal.

4.2. Atuando em suas competências, o METRÔ-DF fundamenta esta contratação conforme os seguintes dispositivos legais:

a) **Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis de n. 10.048/2000 e n. 10.098/2000;

b) **Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016** - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

c) **Lei distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.** Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal;

d) **Lei Distrital nº 6.612/2018, de 2 de fevereiro de 2018,** Dispõe sobre a implementação de Programa de Integridade em pessoas jurídicas que firmem relação contratual de qualquer natureza com a administração pública do Distrito Federal em todas as esferas de poder e dá outras providências;

e) **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017** Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

f) **4HG.NT.002.00** – Norma de Codificação de Documentos Técnicos – Diretoria Técnica do METRÔ-DF.

5. OBJETIVO

5.1. Disponibilizar um acervo de normas técnicas da Coleção ABNT/NBR em sua base de dados, para servidores da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, de forma a viabilizar a busca e a utilização de informações normativas e regulamentares atualizadas que prestarão suporte às tomadas de decisões e fundamentarão os serviços desempenhados, garantindo que todas as atividades técnicas desenvolvidas pelo METRÔ-DF estejam padronizadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. As normas podem designar conceitos, materiais ou objetos de acordo com determinada sistemática; fixar as condições exigíveis para aceitação e/ou recebimento de matérias primas ou produtos; prescrever como devem ser verificados características, condições ou requisitos de um material ou produto de acordo com alguma especificação; fixar condições para a execução de determinados processos; uniformizar características de elementos de construção, materiais, aparelhos, produtos industriais, desenhos e projetos; estabelecer convenções gráficas ou literais para

conceitos, grandezas, sistemas ou partes de sistemas; bem como definir, relacionar ou dar equivalência de termos técnicos empregados em determinada área.

6.2. A presente contratação, referente ao acesso às Normas Técnicas da ABNT e/ou similares internacionais, é fundamental para as atividades técnicas desenvolvidas na Companhia, principalmente para as especialidades de Engenharia, tanto na DTE quanto na DOM. Esta contratação proverá a busca e a utilização de informações normativas e regulamentares atualizadas dentre outras informações técnicas, prestando suporte às pesquisas e à tomada de decisões nos trabalhos que são desenvolvidos pelos profissionais, permitindo o desempenho satisfatório das atribuições individuais de cunho técnico intelectual (projetos básicos, pareceres, relatórios técnicos, despachos, etc) de forma cada vez mais célere e qualificada.

6.3. Destaca-se que algumas Normas Técnicas possuem caráter de vinculação legal, ou seja, não são recomendações, e sim determinações (Ex.: ABNT NBRs 9050 e 6118, dentre outras). Por outro lado, as demais Normas que não tem vinculação legal, ou seja, as que fazem recomendações, possuem o mesmo grau de importância, pois são referências robustas e consolidadas, por consenso, no meio técnico para as atividades de elaboração de projetos, execução e fiscalização de obras e sistemas e realização da manutenção dos sistemas, OAEs e edificações.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Baseando-se na análise do mercado, opta-se pelo não parcelamento do objeto, haja vista a baixa complexidade da solução, além do fato de que a divisão mostra-se técnica e economicamente inviável neste caso, não representando qualquer ampliação da competitividade ou melhor aproveitamento do mercado.

8. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto a ser adquirido refere-se a serviço de natureza continuada sem fornecimento de mão de obra e enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que tratam o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

8.2. O caráter contínuo do serviço em tela evidencia-se por sua essencialidade, caracterizada pela necessidade de manter, ininterruptamente, disponível ao corpo técnico, as referências normativas que respaldam as tomadas de decisões e fundamentam os trabalhos de cunho técnico intelectual, intrinsecamente ligados às atribuições da DTE e DOM. Enfatiza-se que eventual interrupção no serviço de fornecimento de acesso ao repositório de normas poderia implicar em prejuízo ao exercício das atividades da área demandante e consequentemente a integridade do patrimônio público, comprometendo, ainda que indiretamente, a qualidade da prestação do serviço de transporte metroviário e em última instância o cumprimento da missão institucional. Outro aspecto que endossa a natureza contínua do serviço é a habitualidade, haja vista a necessidade constante e permanente de consulta aos instrumentos normativos, em face do desenvolvimento rotineiro das atividades técnicas, o que torna impreterível a extensão da contratação por mais de um exercício financeiro.

8.3. Destaca-se, como vantagem para Administração, a celeridade na aquisição e redução do custo administrativo correspondente à instrução de novos processos licitatórios, em virtude da aplicação do instrumento da renovação contratual, que é consentido devido ao caráter contínuo do serviço objeto desta contratação.

9. TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS

PEQUENO PORTE

9.1. Esta licitação **NÃO será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Seção II, do Capítulo I, do Título III, do RILC (Artigo 94), e conforme reza a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, e Lei Distrital 4.611/2011.

9.2. O Art. 48 Inciso I da Lei Complementar 123/2006 estabelece que: "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

9.3. O Art. 49 em seus Incisos II e III, da mesma Lei, preconiza que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando:

9.4. "II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

9.5. III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;" (grifo nosso)

9.6. Ressalta-se que no último procedimento licitatório no qual foi aplicado o tratamento diferenciado, o certame dispôs de apenas um licitante e esta Companhia não logrou êxito em uma contratação regular, tendo seu Contrato nº 005/2022 rescindido por incapacidade do contratado fornecer o objeto em sua totalidade.

9.7. Desta forma, inviabiliza-se o tratamento diferenciado e a participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do Art. 49 Incisos II e III da Lei Complementar 123/2006.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. A CONTRATADA prestará os serviços sob o regime de empreitada por preço global.

11. DOCUMENTOS E NORMATIVOS DE REFERÊNCIA

11.1. Conforme Especificação Técnica (90784220).

12. ESCOPO

12.1. Além de atender a disposto no documento Especificação Técnica (90784220), o serviço atenderá aos aspectos descritos a seguir:

12.1.1. Disponibilização de uma coletânea, atualizada automaticamente, de 500 Normas Técnicas Brasileiras e do Mercosul, com possibilidade de inclusão de normas, até o limite de 20% (vinte por cento) sem ônus para o METRÔ–DF;

12.1.2. **Sistema Multiusuário:**

a) Permitir a visualização da coletânea contratada, de acordo com a lista de usuários a serem definidos pelo METRÔ-DF;

b) Permitir o acesso para impressão de acordo com a lista de usuários a serem definidos pelo METRÔ-DF;

c) Acesso simultâneo à base de dados e aos textos integrais das normas digitais inseridas no Sistema.

12.1.3. **Pesquisar e identificar a existência de uma norma pelos seguintes parâmetros:**

a) Código NBR, ABNT ou NM;

b) Quaisquer palavras no título ou objetivo da norma;

c) Comitê Brasileiro (CB) ou Organismo de Normalização Setorial (ONS);

d) Palavra no assunto (Palavra-chave);

e) Data de atualização;

f) Status da norma (Errata, Emenda, Revisão, Cancelamento, etc.);

g) Posse (confronto do acervo de normas digitais do METRÔ-DF a partir das normas ABNT e Mercosul).

12.1.4. **Impressões disponíveis:**

a) Franquia de impressão de, no mínimo, 15.000 (quinze mil) páginas de normas da coletânea contratada, para uso próprio e exclusivo do METRÔ-DF, não incluídas aí o possível aumento de 20% (vinte por cento);

b) Será impressa a informação personalizada sobre a Licença de Uso da Norma;

12.1.5. **Impressão de relatórios:**

a) Listagem de normas pesquisadas;

b) Dados referenciais da norma selecionada;

c) Usuários cadastrados.

12.1.6. **Manutenção do acervo, durante vigência do contrato, disponibilizando a atualização automática de todas as normas revisadas e / ou substituídas da coletânea;**

12.1.7. **Sistema de visualização e pesquisa no texto integral das normas inseridas no Sistema:**

a) Sistema de localização de palavras no texto integral das normas;

b) Impressão total ou de itens selecionados.

12.1.8. **Disponibilidade do Sistema:**

a) O sistema ficará operante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;

b) O METRÔ-DF será informado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre a realização de manutenção preventiva necessária ao Sistema;

12.1.9. **Alocação de infra-estrutura do serviço que inclui:**

a) Uso do servidor com hospedagem das Normas Técnicas;

b) Aplicação de procedimentos de segurança de dados;

c) Sistemas de comunicação de dados;

d) Sistema de backups;

e) Sistema de contingências.

12.1.10. **Suporte Técnico via site customizado, e-mail, aplicativo e/ou atendimento telefônico, no período de segunda à sexta feira, das 08h00 às 18h00.**

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

13.1.1. O prazo de liberação do acesso à plataforma digital, via web, contendo as Normas contratadas será de 3 (três) dias úteis contados a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

13.1.2. Não haverá entrega de produtos na versão física impressa, devendo o acesso às normas ser franqueado de forma online por meio de *login* e senha fornecidos pela CONTRATADA, ou disponibilização de link, por meio do qual o usuário poderá registrar login e senha. A tecnologia deverá ser compatível com tablets, smartphones e todos navegadores de Internet, permitindo o acesso simultâneo e ilimitado (em tempo e quantidade) dos empregados em qualquer lugar, mediante disponibilidade de dispositivo com acesso à internet.

13.1.3. A Contratada disponibilizará acesso às Normas, conforme detalhado no capítulo 11 *"Escopo"*, deste Termo de Referência. A assinatura consiste em habilitar por 12 (doze) meses a licença de uso e alocação da base de dados às Normas Técnicas, com liberação do acesso à base de dados por igual período. As atualizações das Normas deverão ser automáticas sem custo adicional.

13.1.4. O acesso deverá ser simultâneo e ilimitado aos documentos digitais, conforme especificado neste Termo de Referência e não deverá requerer a instalação de qualquer aplicação, software ou outras instalações adicionais no equipamento do usuário (computador, dispositivo móvel ou similar).

13.1.5. Após a liberação do acesso à coletânea, a contratada será responsável por oferecer treinamentos que capacitem os usuários da base de dados das Normas Técnicas a interagir com a interface do sistema de pesquisa e visualização. O gestor do contrato ou fiscal será nomeado Administrador, cabendo a ele estabelecer o contato com a equipe de apoio da Contratada, por *e-mail* ou por telefone, dentro das especificidades descritas no Termo de Referência.

13.1.6. Os treinamentos de suporte poderão ser virtuais (online) ou presenciais, devendo ser agendados previamente pela Contratante, respeitando-se a disponibilidade dos usuários do Metrô-DF.

13.1.7. Não será permitido consórcio de empresas. Ao analisar o objeto licitado, depreende-se que não estão envolvidas questões de alta complexidade ou relevante vulto, sendo o objeto passível de ser satisfatoriamente executado de forma isolada por uma única empresa.

13.1.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, constituindo motivo para rescisão contratual conforme o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Considera-se que a subcontratação não é necessária para garantir a execução do contrato, sendo totalmente possível a execução integral do objeto por parte apenas da CONTRATADA.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

14.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato e **prorrogável por igual período**, por interesse das partes, com a possibilidade de sucessivas renovações, respeitada a vigência máxima de 5 anos, admitida no Artigo 163, do RILC do METRÔ-DF.

14.2. As sucessivas prorrogações do contrato previstas neste dispositivo estão condicionadas à garantia, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos

para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

14.3. O prazo de liberação do acesso à plataforma digital, via *web*, contendo as Normas contratadas será de 3 (três) dias úteis contados a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

14.4. Em caso de pleitos de reajustamento, deverão ser observadas as regras estabelecidas no RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF).

14.5. **Quando cabível, o índice de reajuste de preços aplicável na forma da lei será o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com data-base na data dedisponibilização do acesso ao serviço.**

14.6. Em conformidade com os artigos 156 e 157 do RILC, os preços deste Contrato poderão ser reajustados a partir de 1(um) ano, contado da data de **apresentação da proposta pela Licitante**, com periodicidade de 12 meses, aplicando-se a fórmula de reajuste a seguir:

$$P = P_0 \times \left[\frac{(I - I_0)}{I_0}\right]$$

P = valor do reajustamento procurado;

P_0 = valor a ser reajustado;

I_0 = IPCA - Índice Nacional de Custo da Construção, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), referente à data base de preços da disponibilização do acesso ao serviço*;*

I = IPCA referente à data da aplicação do reajuste.

14.7. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações previstas na forma da lei.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Caberá à CONTRATADA - além dos cumprimentos das prescrições do edital deste certame, das cláusulas do respectivo Contrato firmado com o METRÔ-DF e dos dispositivos legais e normativos aplicáveis à execução dos serviços Contratados – as seguintes obrigações:

a) Comunicar a GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO METRÔ DF - por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas - qualquer fato anormal ou extraordinário, que afete o andamento original dos serviços contratados;

b) Iniciar a execução do objeto deste Termo de Referência até o terceiro dia útil subsequente à entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;

c) Prestar os serviços no prazo estabelecido neste Contrato e de acordo com a especificação e demais condições estipuladas;

d) Disponibilizar à Contratante, a atualização das normas do pacote contratado durante a vigência do contrato sem custos adicionais;

e) Disponibilizar à Contratante, mensalmente, as atualizações inseridas na base de dados;

f) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o (s) serviço (s)

em que se verifique danos, bem como, providenciar o restabelecimento ou substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

g) Manter sigilo sobre informações relacionadas às atividades da CONTRATANTE que, eventualmente venham a ter conhecimento ou acesso, em decorrência da prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a OS à CONTRATADA para a execução dos Serviços referentes a este Termo de Referencia;

b) Designar Gestor e equipe técnica para fiscalização da execução do Contrato;

c) Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, desde que associadas ao objeto do Contrato;

d) Analisar a documentação apresentada pela CONTRATADA, bem como prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, formalmente, em até 7 (sete) dias úteis;

e) Documentar as ocorrências, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;

f) Oficializar todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades, alterações e reequilíbrios;

g) Acompanhar a execução, supervisionando e fiscalizando os serviços realizados pela CONTRATADA, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o Contrato e os demais documentos dele integrantes;

h) Exigir da CONTRATADA a correção dos serviços que forem considerados inadequados pela GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF;

i) Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;

j) Aplicar sanções administrativas cabíveis quando do descumprimento de qualquer cláusula contratual.

17. ORIENTAÇÕES PARA A PROPOSTA DA LICITANTE E *CRITÉRIOS DE EFETIVIDADE DA PROPOSTAS*

17.1. A proposta da LICITANTE deverá ser entregue na forma digital, com extensão PDF ou compatível, remetidas por meio eletrônico.

17.2. PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL

17.2.1. Os preços unitários da CONTRATADA corresponderão aos seus custos unitários, acrescidos do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

17.2.2. O preço global corresponde à associação destes preços unitários com as quantidades de serviços.

17.2.3. Os preços unitários da CONTRATADA e, por conseguinte seu preço global, deverão corresponder a serviços prontos, considerando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes.

17.2.4. O preço global máximo e os preços unitários máximos admitidos para a execução do objeto desta licitação são os definidos na Planilha Orçamentária de Referência, elaborada pelo METRÔ-DF, portanto, constituem valores de **REFERÊNCIA MÁXIMA** para a elaboração da proposta da LICITANTE.

17.2.5. A Licitante deverá apresentar planilha orçamentária contendo todos os serviços para realização do escopo a ser contratado, consignando quantitativos, preços unitários e totais. Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento. A licitante deverá "truncar" a planilha de preços de modo a evitar dízimas que culminem em erros de cálculo.

17.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DA LICITANTE**

17.3.1. Em consonância com o que preconiza o inciso I do Artigo 44. do RILC e Seção VII, do Capítulo III, do Título III do referido Regulamento, as empresas ou consórcios LICITANTES deverão comprovar Qualificação Técnica Operacional, apresentando atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou declaração(ões) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a prestação, a qualquer tempo, de serviço com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. Entende-se como serviço com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto:

- ***Licença ou Assinatura de sistema gerenciador de normas, ou biblioteca técnica digital, ou portal digital de normas, ou catálogo digital de normas, que conceda acesso, via web, à coleção de Normas Técnicas Brasileiras (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Mercosul de Normalização.***

17.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

17.3.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

18.1. O critério de julgamento será pelo **menor preço global**. A licitação será realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica.

18.2. Os critérios de avaliação das propostas serão regidos conforme detalhado no Capítulo 17(*Orientações para a Proposta da LICITANTE e Critérios de efetividade das propostas*).

18.3. Os preços da proposta vencedora não poderão ser superiores aos valores estimados unitários e totais da Administração.

18.4. As propostas de preço deverão conter o valor unitário e total para a execução do objeto, em moeda nacional, já incluídos todos os custos, as despesas, impostos e encargos.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19.1. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1.1. O METRÔ-DF designará, por meio de Instrução de serviço, a equipe de Gestão/Fiscalização do contrato para aferir a conformidade da prestação do serviço.

19.1.2. A comunicação entre o METRÔ-DF e a CONTRATADA se dará por e-mail ou telefone.

19.1.3. Nesse contrato não haverá critério de medição uma vez que o serviço será disponibilizado integralmente em até 3 dias úteis a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

19.1.4. A equipe de fiscalização do contrato verificará o cumprimento das obrigações da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução. Destaca-se como atividades críticas:

- Disponibilidade do Sistema por 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana
- Oferta de manual de instrução ou treinamento para uso da plataforma de acesso às normas.
- Suporte Técnico via site customizado, e-mail, aplicativo e/ou atendimento telefônico, no período de segunda à sexta feira, das 08h00 às 18h00.
- Manutenção do acervo, durante vigência do contrato, disponibilizando a atualização automática de todas as normas revisadas e / ou substituídas da coletânea

19.1.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

19.1.6. A comprovação do cumprimento, pela Contratada, da disponibilização de treinamento para capacitação poderá ser expressa pela Gestão/Fiscalização do Contrato por meio de cópia da comunicação remetida pela Contratada informando sobre a ocorrência de treinamentos ou apresentação da cópia do manual de instruções disponibilizado para uso da plataforma.

19.1.7. A comprovação da solução de solicitações efetuadas por meio do suporte técnico poderá ser demonstrada pela Gestão/Fiscalização do Contrato por meio de cópias das comunicações e/ou protocolos de atendimento devidamente datados, evidenciando-se os prazos de resolução da demanda.

19.1.8. A comprovação da atualização do acervo de normas pode ser demonstrada pela Gestão/Fiscalização do Contrato por meio de cópia da comunicação informando a inclusão, substituição ou modificação de documentos no acervo.

19.2. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

19.2.1. O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias,** contados a partir da entrega da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada, no protocolo do METRÔ-DF, sendo que a sua emissão deverá acontecer até o último dia útil do mês subsequente da execução dos serviços,

estando acompanhada da Autorização de Faturamento - AF, observados os preços determinados. A autorização de Faturamento estará condicionada ao atesto da Gestão/Fiscalização do Contrato, indicando que o serviço esteja em pleno funcionamento, que a capacitação aos usuários tenha sido disponibilizada e o serviço tenha sido fornecido de acordo com todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

19.2.2. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data da nova protocolização.

19.2.3. Quando os prazos previstos no acima coincidirem com sábados, domingos ou feriados, deverão ser considerados para execução das ações, o primeiro dia útil subsequente.

19.2.4. O pagamento ou a Autorização de Faturamento – AF poderão ficar retidos, caso a CONTRATADA deixe de cumprir quaisquer obrigações contratuais de natureza técnica, administrativa, legislação trabalhista e outras pertinentes. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido neste parágrafo, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

19.2.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da liquidação, o fornecimento realizado estiver em desacordo com os termos contratuais.

19.2.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.2.7. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de sua apresentação

19.2.8. Se, eventualmente, ocorrer atraso imputável à CONTRATANTE, no pagamento relativo a execução dos serviços, o valor devido, será corrigido monetariamente, desde o vencimento da obrigação até o efetivo pagamento, de acordo com a variação pró-rata-tempore da TR (Taxa Referencial) divulgada pelo Banco Central do Brasil.

20. CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

20.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste. Essas atividades serão exercidas por um ou mais representantes do Metrô-DF, especialmente designados na forma dos arts. 202; 203 e 204 do RILC.

20.2. O gestor/fiscal indicado pelo METRÔ-DF deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato

21. GARANTIAS

21.1. Não será exigida da CONTRATADA garantia contratual, pois o pagamento será integral e os serviços serão disponibilizados em até três dias úteis após a entrega da Note de Empenho ao fornecedor.

21.2. A CONTRATADA deverá garantir o bom funcionamento para utilização do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana. Obriga-se a CONTRATADA a notificar a CONTRATANTE com 24 horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema.

21.3. A CONTRATADA se obriga a garantir os serviços, conforme determinação no Código Civil Brasileiro, responsabilizando-se, em refazer todos serviços que apresentarem defeitos ou falhas,

integral ou parcialmente.

22. SANÇÕES CONTRATUAIS

22.1. As sanções contratuais aplicáveis à CONTRATADA são aquelas previstas na Lei Federal n° 13.303/2016 e no Regimento Interno de Licitações e Contratos - RILC do METRÔ-DF.

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal-(METRÔ-DF) e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

23.2. Não se aplica os termos do Decreto Distrital nº. 39.624/2019, o qual estabelece a racionalização de despesas apenas para contratos em vigência, circunstância esta que não se verifica para o presente objeto, bem como, atestamos que o objeto foi dimensionado para atender à área técnica na medida racional de suas necessidades, não havendo, portanto, quantitativo indevidamente arbitrado a maior.

23.3. O pagamento dos serviços executados e medidos será realizado na forma e de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo II , Seção II, Subseção I do RILC (Regimento Interno de Licitações e Contratos), mais especificamente no que está disposto nos artigos 148 a 154.

23.4. Este Termo de Referência foi elaborado com base na versão 1.2 publicada em 01/06/2023 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, disponível para consulta no sítio do METRÔ-DF na Internet, em https://metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/Regulamento_Interno_Licitacoes___28.06.pdf

23.5. Na contagem dos prazos previstos neste documento exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento.

23.6. Quando não indicado em contrário, todos os prazos previstos neste documento são considerados como dias corridos.

23.7. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

24. ELABORAÇÃO

Engº Paulo Filipe Braghetto Atanazio
Gerente
Gerencia de Aquisições - TGAQU

25. VISTO

Engº Thiago Valente de Queiroz Rosa
Superintendente
Superintendência de Planejamento e Projetos - SPR

26. APROVAÇÃO

Engº Fernando Jorge Rodrigues

Diretor

Diretoria Técnica

Documento assinado eletronicamente por **PAULO FILIPE BRAGHETTO ATANAZIO - Matr.0002239-X**, **Gerente de Aquisições**, em 01/11/2023, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VALENTE DE QUEIROZ ROSA - Matr.0002445-7**, **Superintendente de Planejamento e Projetos**, em 01/11/2023, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **126036105** código CRC= **6C96BE4C**.

METRÔ DF Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	**Especificação Técnica de Licitação para Contratação de serviços de acesso à coletânea de Normas Técnicas da ABNT**	

REGIÃO ADM.
RA XX – BRASÍLIA-D

ENDEREÇO
Av. JEQUITIBÁ Nº 155 - ÁGUAS CLARAS

AUTOR(ES):
Hugo Roiz Teixeira

VISTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPLANTAÇÃO / OBRA

AUTOR

CREA 168075/D-MG

VISTO _____

R.T _____

USO INTERNO

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas à qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica da peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐

Parecer nº _____ Parecer nº _____

Data _____ Data _____

Assinatura(s) e Carimbo(s)

USO EXTERNO

ENCAMINHAMENTO

DOCUMENTO DE ORIGEM

DESTINAÇÃO

☐ ARQUIVO
☐ PROCESSO
☐ IMPLANTAÇÃO

Rub_____
Matr_____

		UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA **GERAL**
		REGIÃO / TRECHO **GERAL**
MODO **METRÔ**	LINHA **1**	ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DE SISTEMA **GERAL**
ETAPA **BÁSICO**	ÁREA **NA**	TIPO / ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO para Contratação de serviços de acesso à coletânea de Normas Técnicas da ABNT.**
ESCALA **NA**	FOLHA **1 de 46**	
DATA **11/07/2022**	REVISÃO **0**	CODIFICAÇÃO

Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO
0	Emissão inicial	11/07/2022	Hugo Roiz (TNPET)	

Obs 1: Os campos deverão ser identificados pela rubrica e iniciais dos seus responsáveis.
Obs 2: Todas as rubricas e iniciais devem ser previamente identificadas junto ao Metrô-DF.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 4

2. NORMATIVOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 4

2.1. RELAÇÃO DE NORMAS E LEIS APLICÁVEIS 4

3. ESCOPO - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 4

3.1. CONDIÇÕES DE ACESSO AO SERVIÇO 4

3.2. EXTENSÃO DO FORNECIMENTO 4

3.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 5

3.4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS COM A PROPOSTA 5

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS GRÁFICOS 6

4.1. FORMA IMPRESSA 6

4.2. FORMATO DIGITAL 7

5. RELAÇÃO DAS NORMAS ASEREM CONTEMPLADAS 7

6. PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES (PSQ) - LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS 45

7. PRAZO DE EXECUÇÃO 45

8. CRONOGRAMA FÍSICO 46

1. OBJETIVO

A presente Especificação Técnica tem como objetivo definir os requisitos básicos para a contratação de empresa especializada para disponibilizar ao METRÔ-DF acesso (visualização e impressão) à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou similares internacionais, incluindo acesso a eventuais atualizações das mesmas que ocorrerem durante a duração do contrato.

2. NORMATIVOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

2.1. RELAÇÃO DE NORMAS E LEIS APLICÁVEIS

Para todos os serviços prestados, bem como toda a terminologia e simbologia adotada, deverá ser seguida a prescrição das normas da ABNT– Associação Brasileira de Normas Técnicas, em sua última versão, devendo essas serem listadas e apresentadas em cada uma das etapas relacionadas, incluindo as seguintes:

- NR 24: Portaria 3214 ministério do Trabalho – Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de trabalho;
- NBR 14.724/2011: Normas para elaboração de trabalhos cientificos.

3. ESCOPO - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. CONDIÇÕES DE ACESSO AO SERVIÇO

As normas e serviços objeto dessa especificação devem ter a possibilidade de serem acessados remotamente pelo METRÔ-DF, via internet, e mediante o uso de usuário e senha a serem fornecidos pela empresa contratada.

3.2. EXTENSÃO DO FORNECIMENTO

Os seguintes itens estão incluídos no fornecimento coberto por esta Especificação Técnica:

- Acesso a 500 Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e similares internacionais;

- Dentre as normas que poderão ser adquiridas pelo METRÔ-DF devem estar disponíveis no mínimo todas as normas relacionadas no item 5 desta Especificação Técnica;
- Caso o metrô não adquira de imediato todas as 500 normas especificadas no item acima, as normas faltantes deverão permanecer como saldo positivo de normas que poderão ser adquiridas futuramente pelo METRÔ-DF a qualquer momento durante a duração do contrato;
- Possibilidade de visualização online das normas adquiridas via navegador de internet, e de download e/ou impressão física das mesmas caso o METRÔ-DF julgue necessário;
- Direito a receber, visualizar e fazer download/impressão de eventuais atualizações das normas adquiridas previamente;
- Possibilidade de compra de normas adicionais pelo METRÔ-DF caso este julgue necessário;
- Fornecimento de Treinamento a pelo menos três funcionários do METRÔ-DF e/ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso as normas.

3.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Norma técnica para os fins deste documento é um documento estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido, que fornece, para uso comum e repetitivo, regras, diretrizes ou características para atividades ou seus resultados, visando à obtenção de um grau ótimo de ordenação em um dado contexto, sendo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) o órgão responsável pela normalização técnica no Brasil.

3.4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS COM A PROPOSTA

O Proponente deverá anexar a todas as vias de sua proposta os documentos relacionados a seguir e outros que julgar necessários para melhor caracterizar o serviço ofertado:

- Relação de órgãos/organizações ou similares (ABNT, ISO, etc.) Cujas normas estarão disponíveis para compra/acesso pelo METRÔ-DF;
- Se possível, apresentar catálogos e/ou listagem preliminares de todas as normas que é possível adquirir;

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS GRÁFICOS

Os produtos gráficos deverão ser apresentados em formato apropriado, no idioma português (do Brasil) e de acordo com as Normas do METRÔ-DF, a serem informadas ao futuro CONTRATADO pela GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF , de maneira a facilitar a sua análise. Cada produto deverá ser entregue em 2 (duas) vias, na forma impressa e, em 1 (um) via do arquivo em mídia digital (CD-ROM ou DVD- ROM). Todos os produtos deverão informar a equipe técnica responsável e vir acompanhado pela assinatura/rubrica dos mesmos.

Toda documentação definitiva emitida pela CONTRATADA deverá conter, no final de cada página, os dizeres: **"PROPRIEDADE DO METRÔ-DF "**, e não deverá fazer qualquer referência à CONTRATADA.

Fica vedada à CONTRATADA a divulgação parcial ou total, por quaisquer meios e a qualquer tempo, bem como a utilização dos produtos, documentos e materiais, objeto deste contrato, sem prévia e formal autorização do METRÔ-DF.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos técnicos, fica estabelecido que, caso tais discrepâncias venham a ocorrer, a equipe de GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF será soberana na decisão sobre isso.

4.1. FORMA IMPRESSA

A forma impressa deverá ser apresentada em papel formato A4, fonte padrão Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm. As peças gráficas que excederem este tamanho (por exemplo: organogramas, mapas e gráficos.) poderão ser inseridas e deverão ser dobradas em formato A4. Os textos (legendas ou carimbos de identificação), quando inseridos nestas peças, deverão ser na fonte padrão Arial com tamanho mínimo 10. Para demais informações sobre a formatação dos documentos a serem entregues deverão ser seguidas as recomendações prescritas no Manual de Redação oficial da Presidência da República, e na norma ABNT NBR 14.724/2011.

Os produtos que incluírem em seu conteúdo mapas, tabelas figuras e demais elementos gráficos que demandem interpretação de legendas deverão ser entregues

em cópias coloridas. Admite-se para a ocasião de entrega dos produtos para análise pelo METRÔ-DF a encadernação do tipo espiral.

Após a análise e aprovação do METRÔ-DF, os Documentos Finais de cada etapa de trabalho, deverão ser reapresentados encadernados, em 03 (três) vias assinadas, não eximindo a CONTRATADA da entrega dos arquivos digitais também para essas versões, tanto no formato .DOC como em PDF.

4.2. FORMATO DIGITAL

Todos os desenhos vetoriais, mesmo que esquemáticos, deverão ser elaborados e fornecidos em arquivos do tipo CAD ou equivalente, extensões *.DXF ou *.DWG, compatíveis com o Sistema AutoCAD, ArcGis, Civil ou equivalente, versão para Windows.

Os documentos digitais deverão ter formato *.ODT ou *.DOC, para textos e tabelas (compatível com o software MSWORD® versão 2003 ou equivalente) e, formato *.ODS ou *.XLS, para planilhas (compatível com o software MsEXCEL® versão 2003 ou equivalente).

Para os demais arquivos de imagens será admitido o formato *.JPG, versão JPEG ou JPEG2.

Em hipótese alguma, poderá a CONTRATADA alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Caderno, das Especificações Complementares, bem como das exigências expressas nos projetos e Normas da ABNT.

5. RELAÇÃO DAS NORMAS A SEREM CONTEMPLADAS

Item	Código	Titulo
1.	ABNT ISO/TR10017	Guia sobre técnicas estatísticas para ABNT NBR ISO 9001:2000
2.	ABNT ISO/TS14033	Gestão ambiental - Informações ambientais quantitativas - Diretrizes e exemplos
3.	NBR10004	Resíduos sólidos - Classificação
4.	NBR10020	Transformadores de potencial de tensão

Item	Código	Titulo
		máxima de 15 kV, 24,2 kV e 36,2 kV — Características elétricas e construtivas
5.	NBR10021	Transformador de corrente de tensão máxima de 15 kV, 24,2 kV e 36,2 kV — Características elétricas e construtivas
6.	NBR10065	Elementos de fixação de aço inoxidável e aço resistente à corrosão - Especificação
7.	NBR10067	Princípios gerais de representação em desenho técnico - Procedimento
8.	NBR10080	Instalações de ar-condicionado para salas de computadores - Procedimento
9.	NBR10147	Escadas rolantes e esteiras rolantes — Inspeções e ensaios de aceitação, periódicos e de rotina
10.	NBR10151	Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral
11.	NBR10152	Acústica — Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações
12.	NBR10160	Tampões e grelhas de ferro fundido dúctil - Requisitos e métodos de ensaios
13.	NBR10488	Cabo telefônico com condutores estanhados, isolado com termoplástico e com núcleo protegido por capa APL — Especificação
14.	NBR10821-1	Esquadrias para edificações - Parte 1: Esquadrias externas e internas - Terminologia
15.	NBR10821-3	Esquadrias para edificações - Parte 3: Esquadrias externas e internas - Métodos de ensaio

Item	Código	Titulo
16.	NBR10844	Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento
17.	NBR10897	Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos — Requisitos
18.	NBR10898	Sistema de iluminação de emergência
19.	NBR10899	Energia solar fotovoltaica — Terminologia
20.	NBR11003	Tintas — Determinação da aderência
21.	NBR11173	Projeto e execução de argamassa armada - Procedimento
22.	NBR11215	Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento
23.	NBR11300	Fios e cabos elétricos - Determinação da densidade de fumaça emitida em condições definidas de queima - Método de ensaio
24.	NBR11449	Trilho Vignole — Solda — Determinação da resistência à fadiga
25.	NBR11542	Via férrea - Travessia - Identificação
26.	NBR11565	Aço - Método de impressão de Baumann
27.	NBR11633	Fios e cabos elétricos - Ensaio de determinação do grau de acidez de gases desenvolvidos durante a combustão de componentes - Método de ensaio
28.	NBR11682	Estabilidade de encostas
29.	NBR11702	Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais - Classificação e requisitos
30.	NBR11709	Dormente de concreto - Projeto, materiais e

Item	Código	Titulo
		componentes
31.	NBR11764	Aparelho de mudança de via — Máquina de chave — Requisitos e classificação
32.	NBR11802	Pisos elevados - Especificação
33.	NBR11861	Mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio
34.	NBR11883	Sinalização ferroviária — Equipamento eletrônico embarcado em veículo
35.	NBR12118	Blocos vazados de concreto simples para alvenaria — Métodos de ensaio
36.	NBR12129	Gesso para construção civil — Determinação das propriedades mecânicas
37.	NBR12139	Fios e cabos elétricos - Ensaio de determinação do índice de toxidez dos gases desenvolvidos durante a combustão dos materiais poliméricos - Método de ensaio
38.	NBR12142	Concreto — Determinação da resistência à tração na flexão de corpos de prova prismáticos
39.	NBR12179	Tratamento acústico em recintos fechados - Procedimento
40.	NBR12210	Vagão ferroviário — Cálculo da altura do centro de gravidade para tráfego
41.	NBR12219	Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações - Procedimento
42.	NBR12266	Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana - Procedimento

Item	Código	Titulo
43.	NBR12298	Representação de área de corte por meio de hachuras em desenho técnico - Procedimento
44.	NBR12483	Chuveiros elétricos - Requisitos gerais
45.	NBR12511	Sinalização ferroviária — Sinal luminoso com uma ou duas unidades luminosas — Aspecto do sinal
46.	NBR12543	Equipamentos de proteção respiratória - Classificação
47.	NBR12615	Sistema de combate a incêndio por espuma – Espuma de baixa expansão
48.	NBR12655	Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento
49.	NBR12693	Sistemas de proteção por extintores de incêndio
50.	NBR12721	Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edifícios - Procedimento
51.	NBR12722	Discriminação de serviços para construção de edifícios - Procedimento
52.	NBR12731	Via-férrea - Travessia rodoviária de pedestre e de animal - Classificação
53.	NBR12779	Mangueira de incêndio - Inspeção, manutenção e cuidados
54.	NBR12915	Via férrea — Gabarito ferroviário e entrevia — Especificações
55.	NBR12948	Materiais para concreto betuminoso usinado a quente - Especificação
56.	NBR13067	Carro metropolitano e veículo leve sobre

Item	Código	Titulo
		trilhos - Determinação dos níveis de ruídos - Método de ensaio
57.	NBR13068	Carro metropolitano e veículo leve sobre trilhos (VLT) — Níveis de ruído aceitáveis (externo/interno)
58.	NBR13133	Execução de levantamento topográfico
59.	NBR13184	Sinalização ferroviária – Linhas elétricas de energia e linhas elétricas de sinal vital e não vital – Dispositivos de proteção contra surtos (DPS)
60.	NBR13207	Gesso para construção civil - Requisitos
61.	NBR13248	Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho
62.	NBR13334	Contentores metálicos 0,8 m3 a 1,6 m3 para coleta de resíduos sólidos por coletores-compactadores de carregamento traseiro - Requisitos para fabricação e utilização
63.	NBR13354	Concreto projetado — Determinação do índice de reflexão em placas
64.	NBR13434-1	Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 1: Princípios de projeto
65.	NBR13434-2	Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores
66.	NBR13434-3	Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio
67.	NBR13438	Blocos de concreto celular autoclavado —

Item	Código	Titulo
		Requisitos
68.	NBR13441	Rochas e solos - Simbologia
69.	NBR13488	Fibra óptica tipo monomodo de dispersão normal — Especificação
70.	NBR13491	Fibras ópticas - Determinação da atenuação óptica - Método de ensaio
71.	NBR13528-1	Revestimento de paredes de argamassas inorgânicas - Determinação da resistência de aderência à tração - Parte 1: Requisitos gerais
72.	NBR13528-2	Revestimento de paredes de argamassas inorgânicas - Determinação da resistência de aderência à tração - Parte 2: Aderência ao substrato
73.	NBR13528-3	Revestimento de paredes de argamassas inorgânicas - Determinação da resistência de aderência à tração - Parte 3: Aderência superficial
74.	NBR13570	Instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos
75.	NBR13696	Equipamento de proteção respiratória - Filtros químicos e combinados
76.	NBR13697	Equipamento de proteção respiratória — Filtros para partículas
77.	NBR13698	Equipamento de proteção respiratória — Peça semifacial filtrante para partículas
78.	NBR13714	Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio
79.	NBR13724	Membrana asfáltica para impermeabilização com estrutura aplicada a quente

Item	Código	Titulo
80.	NBR13752	Perícias de engenharia na construção civil
81.	NBR13768	Acessórios destinados à porta corta-fogo para saída de emergência - Requisitos
82.	NBR13818	Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios
83.	NBR13867	Revestimento interno de paredes e tetos com pasta de gesso - Materiais, preparo, aplicação e acabamento
84.	NBR13884	Telecomunicação metro ferroviária
85.	NBR14020	Transporte — Acessibilidade à pessoa — Trem de longo percurso
86.	NBR14021	Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano
87.	NBR14022	Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros
88.	NBR14026	Concreto projetado — Especificação
89.	NBR14035	Veículo leve sobre trilhos — Requisitos para material rodante
90.	NBR14037	Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações — Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos
91.	NBR14039	Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV
92.	NBR14077	Segurança do usuário - Comunicação visual
93.	NBR14081-1	Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Parte 1: Requisitos
94.	NBR14081-2	Argamassa colante industrializada para

Item	Código	Titulo
		assentamento de placas cerâmicas - Parte 2: Execução do substrato-padrão e aplicação da argamassa para ensaios
95.	NBR14106	Cordão óptico - Especificação
96.	NBR14107	Bilhetagem - Validador magnético
97.	NBR14165	Via férrea — Travessia por linhas e redes de energia elétrica — Requisitos
98.	NBR14166	Rede de Referência Cadastral Municipal - Procedimento
99.	NBR14170	Trens - Sistemas de sonorização - Projeto
100	NBR14183	Trem metropolitano — Acomodação e capacidade de passageiros
101	NBR14276	Brigada de incêndio e emergência - Requisitos e procedimentos
102	NBR14277	Instalações e equipamentos para treinamentos de combate a incêndio e resgate técnico - Requisitos e procedimentos
103	NBR14278	Concreto projetado — Determinação da consistência através da agulha de Proctor
104	NBR14279	Concreto projetado - Aplicação por via seca - Procedimento
105	NBR14364	Elevadores e escadas rolantes - Inspetores de elevadores e escadas rolantes - Qualificação
106	NBR14433	Conectores de fibra óptica montados em mídias ópticas e adaptadores — Especificação
107	NBR14491	Emulsões asfálticas - Determinação da viscosidade Saybolt Furol
108	NBR14565	Cabeamento estruturado para edifícios

Item	Código	Titulo
		comerciais
109	NBR14566	Cabo óptico dielétrico para aplicação subterrânea em duto e aérea espinado — Especificação
110	NBR14608	Bombeiro profissional civil
111	NBR14611	Desenho técnico - Representação simplificada em estrurturas metálicas
112	NBR14645-1	Elaboração do "como construído" (as built) para edificações - Parte 1: Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25 000 m², para fins de estudos, projetos e edificação - Procedimento
113	NBR14645-2	Elaboração do "como construído" (as built) para edificações - Part 2: Levantamento planimétrico para registro público, para retificação de imóvel urbano - Procedimento
114	NBR14645-3	Elaboração do "como construído" (as built) para edificações - Parte 3: Locação topográfica e controle dimensional da obra - Procedimento
115	NBR14653-1	Avaliação de bens - Parte 1: Procedimentos gerais
116	NBR14653-2	Avaliação de bens - Parte 2: Imóveis urbanos
117	NBR14653-3	Avaliação de bens - Parte 3: Imóveis rurais e seus componentes
118	NBR14653-4	Avaliação de bens - Parte 4: Empreendimentos
119	NBR14653-5	Avaliação de bens - Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral
120	NBR14653-6	Avaliação de bens - Parte 6: Recursos

Item	Código	Titulo
		naturais e ambientais
121	NBR14653-7	Avaliação de bens - Parte 7: Bens de patrimônios históricos e artísticos
122	NBR14679	Sistemas de condicionamento de ar e ventilação — Execução de serviços de higienização
123	NBR14697	Vidro laminado
124	NBR14703	Cabos de telemática de 100 O para redes internas estruturadas — Especificação
125	NBR14718	Esquadrias — Guarda-corpos para edificação — Requisitos, procedimentos e métodos de ensaio
126	NBR14873	Nãotecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica
127	NBR14880	Saídas de emergência em edifícios — Escada de segurança — Controle de fumaça por pressurização
128	NBR14931	Execução de estruturas de concreto - Procedimento
129	NBR14992	A.R. - Argamassa à base de cimento Portland para rejuntamento de placas cerâmicas - Requisitos e métodos de ensaios
130	NBR15014	Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) - Terminologia
131	NBR15052	Artigos de nãotecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos
132	NBR15112	Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes

Item	Código	Titulo
		para projeto, implantação e operação
133	NBR15113	Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação
134	NBR15114	Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação
135	NBR15115	Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos
136	NBR15142	Cabo telefônico isolado com termoplástico e núcleo protegido por capa APL, aplicado para transmissão de sinais em tecnologia xDSL
137	NBR15219	Plano de emergência — Requisitos e procedimentos
138	NBR15250	Acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário
139	NBR15270-1	Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 1: Requisitos
140	NBR15270-2	Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 2: Métodos de ensaios
141	NBR15290	Acessibilidade em comunicação na televisão
142	NBR15309	Locação topográfica e acompanhamento dimensional de obra metroviária e assemelhada - Procedimento
143	NBR15320	Acessibilidade em veículos de categoria M3 com características rodoviárias para o transporte coletivo

Item	Código	Titulo
		de passageiros - Parâmetros e critérios técnicos
144	NBR15361	Ensaios não destrutivos - Ensaio de emissão acústica - Determinação da reprodutibilidade da resposta do sensor de emissão acústica
145	NBR15486	Segurança no tráfego — Dispositivos de contenção viária — Diretrizes de projeto e ensaios de impacto.
146	NBR15497	Metroferroviário - Placa de apoio
147	NBR15527	Aproveitamento de água de chuva de coberturas para fins não potáveis - Requisitos
148	NBR15558	Concreto - Determinação da exsudação
149	NBR15561	Tubulação de polietileno PE 80 e PE 100 para transporte de água e esgoto sob pressão — Requisitos
150	NBR15570	Fabricação de veículos acessíveis de categoria M3 com características urbanas para transporte coletivo de passageiros — Especificações técnicas
151	NBR15575-1	Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 1: Requisitos gerais
152	NBR15575-2	Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais
153	NBR15575-3	Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos
154	NBR15575-4	Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas — SVVIE
155	NBR15575-5	Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas

Item	Código	Titulo
156	NBR15575-6	Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 6: Requisitos para os sistemas hidrossanitários
157	NBR15597	Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas
158	NBR15599	Acessibilidade - Comunicação na prestação de serviços
159	NBR15645	Execução de obras utilizando tubos e aduelas pré-moldados em concreto
160	NBR15646	Acessibilidade - Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em veículo de transporte de passageiros de categorias M1, M2 e M3 - Requisitos
161	NBR15661	Proteção contra incêndio em túneis rodoviários e urbanos
162	NBR15680	Via férrea — Travessia rodoviária — Requisitos de projeto para passagem em nível pública
163	NBR15696	Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos
164	NBR15720-2	Implantes para cirurgia — Materiais cerâmicos - Parte 2: Requisitos para fosfato de beta-tricálcio
165	NBR15751	Sistemas de aterramento de subestações - Requisitos

Item	Código	Titulo
166	NBR15758-1	Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 1: Requisitos para sistemas usados como paredes
167	NBR15758-2	Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros
168	NBR15758-3	Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 3: Requisitos para sistemas usados como revestimentos
169	NBR15775	Sistemas de segurança contra incêndio em túneis — Ensaios, comissionamento e inspeções
170	NBR15777	Convenções topográficas para cartas e plantas cadastrais - Escalas 1:10.000, 1:5.000, 1:2.000 e 1:1.000 - Procedimento
171	NBR15791	Aparelho de mudança de via A — Terminologia
172	NBR15805	Pisos elevados de placas de concreto - Requisitos e procedimentos
173	NBR15808	Extintores de incêndio portáteis
174	NBR15809	Extintores de incêndio sobre rodas
175	NBR15823-1	Concreto autoadensável - Parte 1: Classificação, controle e recebimento no estado fresco
176	NBR15823-2	Concreto autoadensável - Parte 2: Determinação do espalhamento, do tempo de escoamento

Item	Código	Titulo
		e do índice de estabilidade visual - Método do cone de Abrams
177	NBR15823-3	Concreto autoadensável - Parte 3: Determinação da habilidade passante - Método do anel J
178	NBR15823-4	Concreto autoadensável - Parte 4: Determinação da habilidade passante - Métodos da caixa L e da caixa U
179	NBR15823-5	Concreto autoadensável - Parte 5: Determinação da viscosidade - Método do funil V
180	NBR15823-6	Concreto autoadensável - Parte 6: Determinação da resistência à segregação - Métodos da coluna de segregação e da peneira
181	NBR15848	Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI)
182	NBR15857	Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias — Requisitos e métodos de ensaio
183	NBR15884-1	Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria — Policloreto de vinila clorado (CPVC) - Parte 1: Tubos - Requisitos
184	NBR15884-2	Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria — Policloreto de vinila clorado (CPVC) - Parte 2: Conexões - Requisitos
185	NBR15884-3	Sistema de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria — Policloreto de vinila clorado (CPVC) - Parte 3: Montagem, instalação,

Item	Código	Titulo
		armazenamento e manuseio
186	NBR15920	Cabos elétricos — Cálculo da corrente nominal — Condições de operação — Otimização econômica das seções dos cabos de potência
187	NBR15930-1	Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia
188	NBR15930-2	Portas de madeira para edificações - Parte 2: Requisitos
189	NBR15942	Via férrea - Travessia rodoviária - Passagem de nível pública - Classificação e requisitos para equipamento de proteção
190	NBR15965-1	Sistema de classificação da informação da construção - Parte 1: Terminologia e estrutura
191	NBR15965-2	Sistema de classificação da informação da construção - Parte 2: Características dos objetos da construção
192	NBR15965-3	Sistema de classificação da informação da construção - Parte 3: Processos da construção
193	NBR15965-7	Sistema de classificação da informação da construção - Parte 7: Informação da construção
194	NBR15981	Sistemas de segurança contra incêndio em túneis — Sistemas de sinalização e de comunicação de emergências em túneis
195	NBR15997	Trilho — Soldagem aluminotérmica
196	NBR16039	Sinalização horizontal viária — Termoplástico pré-formado para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

Item	Código	Titulo
197	NBR16050	Para-raios de resistor não linear de óxido metálico sem centelhadores, para circuitos de potência de corrente alternada
198	NBR16083	Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes — Requisitos para instruções de manutenção
199	NBR16086	Vagão ferroviário — Engates, braçadeiras e hastes de ligação — Requisitos
200	NBR16088	Vagão ferroviário — Componentes fundidos — Requisitos
201	NBR16149	Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição
202	NBR16150	Sistemas fotovoltaicos (FV) — Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição — Procedimento de ensaio de conformidade
203	NBR16160	Bisnaga de alumínio para produtos cosméticos — Requisitos e métodos de ensaio
204	NBR16274	Sistemas fotovoltaicos conectados à rede — Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho
205	NBR16280	Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos
206	NBR16313	Acústica - Terminologia
207	NBR16325-2	Proteção contra quedas de altura - Parte 2: Dispositivos de ancoragem tipo C
208	NBR16336	Locomotivas — Operação por rádio controle remoto — Requisitos mínimos de segurança

Item	Código	Titulo
209	NBR16337	Gerenciamento de riscos em projetos — Princípios e diretrizes gerais
210	NBR16400	Chuveiros automáticos para controle e supressão de incêndios - Especificações e métodos de ensaio
211	NBR16401-1	Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações
212	NBR16401-2	Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico
213	NBR16401-3	Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior
214	NBR16415	Caminhos e espaços para cabeamento estruturado
215	NBR16425-1	Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora provenientes de sistemas de transportes - Parte 1: Aspectos gerais
216	NBR16425-4	Acústica — Medição e avaliação de níveis de pressão sonora provenientes de sistemas de transportes - Parte 4: Sistema ferroviário
217	NBR16440	Vagão ferroviário — Truque do tipo três peças, com estrutura fundida, com dois rodeiros — Requisitos mínimos
218	NBR16444	Veículo ferroviário - Altura de engate
219	NBR16452	Acessibilidade na comunicação - Audiodescrição
220	NBR16502	Gestão da pesquisa, do desenvolvimento e da

Item	Código	Titulo
		inovação (PDI) — Diretrizes para elaboração de projetos de PDI
221	NBR16512	Aparelho de mudança de via A — Jacaré simples reto, de núcleo de aço-manganês, com asa lateral
222	NBR16521	Cabeamento estruturado industrial
223	NBR16537	Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação
224	NBR16599	Sinalização ferroviária - Detector de descarrilamento instalado na via permanente - Requisitos de funcionalidade e desempenho
225	NBR16612	Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenados, isolados, com cobertura, para tensão de até 1,8 kV C.C. entre condutores - Requisitos de desempenho
226	NBR16613	Freio ferroviário — Sapatas de freio não metálicas — Classificação, requisitos de fabricação e métodos de ensaio
227	NBR16622	Veículo ferroviário - Ampara-balanço - Parâmetros de referência para montagem, utilização e regulagem
228	NBR16636-1	Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 1: Diretrizes e terminologia
229	NBR16636-2	Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 2: Projeto arquitetônico
230	NBR16655-1	Instalação de sistemas residenciais de ar-

Item	Código	Titulo
		condicionado - Split e compacto - Parte 1: Projeto e instalação
231	NBR16655-2	Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado - Split e compacto - Parte 2: Procedimento para ensaio de estanqueidade, desidratação e carga de fluido frigorífico
232	NBR16655-3	Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado - Split e compacto - Parte 3: Método de cálculo da carga térmica residencial
233	NBR16722	Tração ferroviária - Terminologia
234	NBR16734	Escadas rolantes e esteiras rolantes — Construção e instalação — Requisitos de segurança
235	NBR16752	Desenho técnico — Requisitos para apresentação em folhas de desenho
236	NBR16755	Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores — Inspeções e ensaios — Determinação da resistência ao fogo de portas de pavimento de elevadores
237	NBR16756	Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores — Alarme remoto em elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e carga
238	NBR16776	Plataformas elevatórias móveis de trabalho (PEMT) — Projeto, fabricação, manutenção, requisitos de segurança e métodos de ensaio
239	NBR16820	Sistemas de sinalização de emergência — Projeto, requisitos e métodos de ensaio -
240	NBR16858-1	Elevadores – Requisitos de segurança para

Item	Código	Titulo
		construção e instalação - Parte 1: Elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas
241	NBR16858-2	Elevadores — Requisitos de segurança para construção e instalação - Parte 2: Requisitos de projeto, de cálculos e de inspeções e ensaios de componentes
242	NBR16861	Desenho técnico — Requisitos para representação de linhas e escrita
243	NBR16889	Concreto — Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone
244	NBR16919	Placas cerâmicas - Determinação do coeficiente de atrito
245	NBR17240	Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos
246	NBR5181	Sistemas de iluminação de túneis — Requisitos
247	NBR5356-1	Transformadores de Potência - Parte 1: Generalidades
248	NBR5356-2	Transformadores de potência - Parte 2: Aquecimento
249	NBR5356-3	Transformadores de potência - Parte 3: Níveis de isolamento, ensaios dielétricos e espaçamentos externos em ar
250	NBR5356-4	Transformadores de potência - Parte 4: Guia para ensaio de impulso atmosférico e de manobra para transformadores e reatores
251	NBR5356-5	Transformadores de potência - Parte 5:

Item	Código	Titulo
		Capacidade de resistir a curtos-circuitos
252	NBR5410	Instalações elétricas de baixa tensão
253	NBR5419-1	Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 1: Princípios gerais
254	NBR5419-2	Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 2: Gerenciamento de risco
255	NBR5419-3	Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos à vida
256	NBR5419-4	Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura
257	NBR5422	Projeto de linhas aéreas de transmissão de energia elétrica
258	NBR5425	Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação de qualidade
259	NBR5426	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
260	NBR5427	Guia para utilização da norma NB 309-01 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
261	NBR5428	Procedimentos estatísticos para determinação da validade de inspeção por atributos feita pelos fornecedores
262	NBR5429	Planos de amostragerm e procedimentos na inspeção por variáveis
263	NBR5430	Guia de utilização da norma ABNT/NB 309-04 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por

Item	Código	Titulo
		variáveis.
264	NBR5461	Iluminação
265	NBR5558	Aparelho de mudança de via
266	NBR5564	Via férrea – Lastro ferroviário – Requisitos e métodos de ensaio
267	NBR5565	Rodeiro ferroviário — Classificação, montagem e manutenção
268	NBR5626	Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção
269	NBR5629	Tirantes ancorados no terreno — Projeto e execução
270	NBR5665	Tráfego nos elevadores
271	NBR5671	Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura
272	NBR5674	Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção
273	NBR5688	Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos
274	NBR5738	Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova
275	NBR5739	Concreto - Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos
276	NBR5913	Ferrofósforo
277	NBR6002	Ensaios não destrutivos - Ultrassom - Detecção de descontinuidades em chapas metálicas
278	NBR6118	Projeto de estruturas de concreto —

Item	Código	Titulo
		Procedimento
279	NBR6120	Ações para o cálculo de estruturas de edificações
280	NBR6122	Projeto e execução de fundações
281	NBR6123	Forças devidas ao vento em edificações
282	NBR6136	Blocos vazados de concreto simples para alvenaria — Requisitos
283	NBR6245	Fios e cabos elétricos - Determinação do índice de oxigênio
284	NBR6467	Agregados - Determinação do inchamento de agregado miúdo - Método de ensaio
285	NBR6484	Solo — Sondagem de simples reconhecimento com SPT — Método de ensaio
286	NBR6489	Solo - Prova de carga estática em fundação direta
287	NBR6492	Representação de projetos de arquitetura
288	NBR6493	Emprego de cores para identificação de tubulações industriais
289	NBR6502	Rochas e solos
290	NBR6505	Índices urbanísticos
291	NBR6855	Transformador de potencial indutivo - Requisitos e ensaios
292	NBR6856	Transformador de corrente - Especificação e ensaios
293	NBR6916	Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal — Especificação
294	NBR6971	Segurança no tráfego – Defensas metálicas –

Item	Código	Titulo
		Implantação
295	NBR7117	Medição da resistividade e determinação da estratificação do solo
296	NBR7117-1	Parâmetros do solo para projetos de aterramentos elétricos - Parte 1: Medição da resistividade e modelagem geoelétrica
297	NBR7187	Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido - Procedimento
298	NBR7188	Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas
299	NBR7191	Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado
300	NBR7199	Vidros na construção civil — Projeto, execução e aplicações
301	NBR7200	Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento
302	NBR7211	Agregados para concreto - Especificação
303	NBR7212	Execução de concreto dosado em central — Procedimento
304	NBR7218	Agregados — Determinação do teor de argila em torrões e materiais friáveis
305	NBR7222	Concreto e argamassa — Determinação da resistência à tração por compressão diametral de corpos de prova cilíndricos
306	NBR7285	Cabos de potência com isolação extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensão de 0,6/1 kV - Sem cobertura - Requisitos de desempenho

Item	Código	Titulo
307	NBR7286	Cabos de potência com isolação extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEPR ou EPR 105) para tensões de 1 kV a 35 kV — Requisitos de desempenho
308	NBR7287	Cabos de potência com isolação extrudada de polietileno reticulado (XLPE) para tensões de 1 kV a 35 kV — Requisitos de desempenho
309	NBR7289	Cabos de controle com isolação extrudada de PE ou PVC para tensões até 1 kV — Requisitos de desempenho
310	NBR7334	Vidros de segurança — Determinação dos afastamentos quando submetidos à verificação dimensional e suas tolerâncias — Método de ensaio
311	NBR7362-1	Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica
312	NBR7367	Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário
313	NBR7389-1	Agregados - Análise petrográfica de agregado para concreto - Parte 1: Agregado miúdo
314	NBR7389-2	Agregados - Análise petrográfica de agregado para concreto - Parte 2: Agregado graúdo
315	NBR7397	Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente — Determinação da massa do revestimento por unidade de área — Método de ensaio
316	NBR7398	Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento - Método de ensaio

Item	Código	Titulo
317	NBR7399	Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo - Método de ensaio
318	NBR7400	Galvanização de produtos de aço e ferro fundido por imersão a quente - Verificação da uniformidade do revestimento - Método de ensaio
319	NBR7480	Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação
320	NBR7482	Fios de aço para estruturas de concreto protendido - Especificação
321	NBR7483	Cordoalhas de aço para estruturas de concreto protendido - Especificação
322	NBR7484	Barras, cordoalhas e fios de aço destinados a armaduras de protensão - Método de ensaio de relaxação isotérmica
323	NBR7511	Dormentes de madeira — Requisitos e métodos de ensaio
324	NBR7541	Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado - Requisitos
325	NBR7584	Concreto endurecido — Avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão — Método de ensaio
326	NBR7590	Trilho Vignole — Requisitos
327	NBR7635	Sinalização ferroviária — Terminologia
328	NBR7640	Defeitos de trilhos utilizados para via férrea
329	NBR7641	Via permanente ferroviária

Item	Código	Titulo
330	NBR7678	Segurança na execução de obras e serviços de construção
331	NBR7680-1	Concreto - Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - Parte 1: Resistência à compressão axial
332	NBR7680-2	Concreto - Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - Parte 2: Resistência à tração na flexão
333	NBR7681-1	Calda de cimento para injeção - Parte 1: Requisitos
334	NBR7681-2	Calda de cimento para injeção - Parte 2: Determinação do índice de fluidez e da vida útil — Método de ensaio
335	NBR7681-3	Calda de cimento para injeção - Parte 3: Determinação dos índices de exsudação e expansão — Método de ensaio
336	NBR7681-4	Calda de cimento para injeção - Parte 4: Determinação da resistência à compressão — Método de ensaio
337	NBR7914	Projeto de lastro para via férrea - Procedimento
338	NBR8044	Projeto geotécnico - Procedimento
339	NBR8160	Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
340	NBR8214	Assentamento de azulejos - Procedimento
341	NBR8224	Concreto endurecido — Determinação da fluência — Método de ensaio

Item	Código	Titulo
342	NBR8362	Sinalização ferroviária — Circuito de via — Classificação
343	NBR8402	Execução de caracter para escrita em desenho técnico - Procedimento
344	NBR8522	Concreto - Determinação dos módulos estáticos de elasticidade e de deformação à compressão
345	NBR8545	Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos
346	NBR8681	Ações e segurança nas estruturas - Procedimento
347	NBR8800	Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios
348	NBR8890	Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário - Requisitos e métodosde ensaios
349	NBR8953	Concreto para fins estruturais - Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência - Concrete for structural use - Density, strength and consistence classification
350	NBR9050	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
351	NBR9062	Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado
352	NBR9064	Anel de borracha do tipo toroidal para tubulação de PVC rígido para esgoto predial e ventilação - Dimensões e dureza - Padronização
353	NBR9077	Saídas de emergência em edifícios
354	NBR9145	Fios e cabos telefônicos - Ensaio de

Item	Código	Titulo
		resistência de isolamento
355	NBR9229	Mantas de butil para impermeabilização - Especificação
356	NBR9452	Inspeção de pontes, viadutos e passarelas de concreto - Procedimento
357	NBR9491	Vidros de segurança para veículos rodoviários — Requisitos
358	NBR9493	Vidros de segurança - Determinação da resistência ao impacto com phanton
359	NBR9494	Vidros de segurança - Determinação da resistência ao impacto com esfera
360	NBR9513	Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750 V — Requisitos e métodos de ensaio
361	NBR9574	Execução de impermeabilização
362	NBR9575	Impermeabilização - Seleção e projeto
363	NBR9603	Sondagem a trado - Procedimento
364	NBR9607	Prova de carga estática em estruturas de concreto - Requisitos e procedimentos
365	NBR9648	Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário - Procedimento
366	NBR9649	Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento
367	NBR9814	Execução de rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento
368	NBR9886	Cabo telefônico interno CCI - Especificação
369	NBR9939	Agregado graúdo – Determinação do teor de umidade total – Método de ensaio

Item	Código	Titulo
370	NBR9952	Manta asfáltica para impermeabilização
371	NBRIEC60060-2	Técnicas de ensaios elétricos de alta-tensão - Parte 2: Sistemas de medição
372	NBRIEC60439-1	Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA)
373	NBRIEC60439-3	Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização - Quadros de distribuição
374	NBRIEC60529	Graus de proteção providos por invólucros (Códigos IP)
375	NBRIEC60598-2-19	Luminárias - Parte 2: Requisitos particulares - Capítulo 19: Luminárias para sistemas de ar-condicionado (requisitos de segurança)
376	NBRIEC60947-1	Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão - Parte 1: Regras gerais
377	NBRIEC60947-2	Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão - Parte 2: Disjuntores
378	NBRIEC60947-3	Dispositivos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 3: Interruptores, seccionadores, interruptores-seccionadores e unidades combinadas com fusíveis
379	NBRIEC61000-4-5	Compatibilidade eletromagnética (EMC) - Parte 4-5: Ensaios e técnicas de medição — Ensaio de

Item	Código	Titulo
		imunidade a surtos
380	NBRIEC61439-1	Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão - Parte 1: Regras gerais
381	NBRIEC61439-2	Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão - Parte 2: Conjuntos de manobra e comando de potência
382	NBRIEC61439-3	Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão - Parte 3: Quadro de distribuição destinado a ser utilizado por pessoas comuns (DBO)
383	NBRIEC61537	Encaminhamento de cabos — Sistemas de eletrocalhas para cabos e sistemas de leitos para cabos
384	NBRIEC62116	Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica
385	NBRIEC62271-1	Manobra e comando de alta tensão - Parte 1: Especificações comuns para equipamentos de manobra e comando em corrente alternada
386	NBRIEC62271-102	Equipamentos de alta-tensão - Parte 102: Seccionadores e chaves de aterramento
387	NBRIEC62271-200	Conjunto de manobra e controle de alta-tensão - Parte 200: Conjunto de manobra e controle de alta-tensão em invólucro metálico para tensões acima de 1 kV até e inclusive 52 kV
388	NBRISO/CIE8995-1	Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Interior
389	NBRISO10005	Sistemas de gestão da qualidade - Diretrizes para planos da qualidade

Item	Código	Titulo
390	NBRISO10012	Sistemas de gestão de medição - Requisitos para os processos de medição e equipamentos de medição
391	NBRISO10545-1	Placas Cerâmicas - Parte 1: Amostragem e critérios para aceitação
392	NBRISO10545-10	Placas Cerâmicas - Parte 10: Determinação da expansão por umidade
393	NBRISO10545-11	Placas Cerâmicas - Parte 11: Determinação da resistência ao gretamento de placas esmaltadas
394	NBRISO10545-12	Placas Cerâmicas - Parte 12: Determinação da resistência ao congelamento
395	NBRISO10545-13	Placas cerâmicas - Parte 13: Determinação da resistência química
396	NBRISO10545-14	Placas Cerâmicas - Parte 14: Determinação da resistência ao manchamento
397	NBRISO10545-15	Placas cerâmicas - Parte 15: Determinação de cádmio e chumbo presentes nas placas cerâmicas esmaltadas
398	NBRISO10545-16	Placas cerâmicas - Parte 16: Determinação de pequenas diferenças de cor
399	NBRISO10545-2	Placas Cerâmicas - Parte 2: Determinação das dimensões e qualidade superficial
400	NBRISO10545-3	Placas cerâmicas - Parte 3: Determinação da absorção de água, porosidade aparente, densidade relativa aparente e densidade aparente
401	NBRISO10545-4	Placas cerâmicas - Parte 4: Determinação da carga de ruptura e módulo de resistência à flexão

Item	Código	Titulo
402	NBRISO10545-5	Placas Cerâmicas - Parte 5: Determinação da resistência ao impacto pela medição do coeficiente de restituição
403	NBRISO10545-6	Placas cerâmicas - Parte 6: Determinação da resistência à abrasão profunda para placas não esmaltadas
404	NBRISO10545-7	Placas Cerâmicas - Parte 7: Determinação da resistência à abrasão superficial para placas esmaltadas
405	NBRISO10545-8	Placas Cerâmicas - Parte 8: Determinação da expansão térmica linear
406	NBRISO10545-9	Placas Cerâmicas - Parte 9: Determinação da resistência ao choque térmico
407	NBRISO11228-2	Ergonomia — Movimentação manual - Parte 2: Empurrar e puxar
408	NBRISO14004	Sistemas de gestão ambiental - Diretrizes gerais para a implementação
409	NBRISO14031	Gestão ambiental - Avaliação de desempenho ambiental - Diretrizes
410	NBRISO14813-1	Sistemas inteligentes de transporte - Arquitetura(s) de modelo de referência para o setor de ITS - Parte 1: Domínios de serviço, grupos de serviço e serviços de ITS
411	NBRISO19011	Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão
412	NBRISO3382-1	Acústica - Medição de parâmetros de acústica de salas - Parte 1: Salas de espetáculos
413	NBRISO3382-2	Acústica - Medição de parâmetros de acústica

Item	Código	Titulo
		de salas - Parte 2: Tempo de reverberação em salas comuns
414	NBRISO3382-3	Acústica - Medição de parâmetros de acústica de salas - Parte 3: Escritórios de planta livre
415	NBRISO37120	Desenvolvimento sustentável de comunidades — Indicadores para serviços urbanos e qualidade de vida
416	NBRISO50001	Sistemas de gestão da energia - Requisitos com orientações para uso
417	NBRISO6506-1	Materiais metálicos - Ensaio de dureza Brinell - Parte 1: Método de Ensaio
418	NBRISO6506-2	Materiais metálicos - Ensaio de dureza Brinell - Parte 2: Verificação e calibração de máquinas de ensaio
419	NBRISO6506-3	Materiais metálicos - Ensaio de dureza Brinell - Parte 3: Calibração de blocos de referência
420	NBRISO6506-4	Materiais metálicos - Ensaio de dureza Brinell - Parte 4: Tabela de valores de dureza
421	NBRISO6507-1	Materiais metálicos - Ensaio de dureza Vickers - Parte 1: Método de ensaio
422	NBRISO6507-3	Materiais metálicos - Ensaio de dureza Vickers - Parte 3: Calibração de blocos de referência
423	NBRISO6507-4	Materiais metálicos - Ensaio de dureza Vickers - Parte 4: Tabela dos valores de dureza
424	NBRISO6508-1	Materiais metálicos — Ensaio de dureza Rockwell - Parte 1: Método de ensaio
425	NBRISO6508-2	Materiais metálicos - Ensaio de dureza Rockwell - Parte 2: Verificação e calibração de máquinas de ensaio e penetradores

Item	Código	Titulo
426	NBRISO6508-3	Materiais metálicos - Ensaio de dureza Rockwell - Parte 3: Calibração de blocos de referência
427	NBRISO9000	Sistemas de gestão da qualidade - Fundamentos e vocabulário
428	NBRISO9001	Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos
429	NBRISO9241-171	Ergonomia da interação humano-sistema - Parte 171: Orientações sobre acessibilidade de software
430	NBRISO9386-1	Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional - Parte 1: Plataformas de elevação vertical
431	NBRISO9386-2	Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional - Parte 2: Elevadores de escadaria para usuários sentados, em pé e em cadeira de rodas, deslocando-se em um plano inclinado
432	NBRNM207	Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Com a finalidade de atender o prazo de não exigência esta Norma continua sendo válida até 02.07.2022
433	NBRNM248	Agregados - Determinação da composição granulométrica
434	NBRNM26	Agregados - Amostragem
435	NBRNM267	Elevadores hidráulicos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação
436	NBRNM280	Condutores de cabos isolados (IEC 60228,

Item	Código	Titulo
		MOD)
437	NBRNM293	Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios a sua aplicação
438	NBRNM313	Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência
439	NBRNM46	Agregados - Determinação do material fino que passa através da peneira 75 micrometro, por lavagem
440	NBRNM51	Agregado graúdo - Ensaio de abrasão "Los Angeles"
441	NBRNM52	Agregado miúdo - Determinação de massa específica e massa específica aparente
442	NBRNM53	Agregado graúdo - Determinação de massa específica, massa específica aparente e absorção de água
443	NBRNM67	Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone
444	NBRNM-IEC60332-3-21	Métodos de ensaios para cabos elétricos sob condições de fogo - Parte 3-21: Ensaio de propagação vertical da chama em condutores ou cabos em feixes montados verticalmente - Categoria A F/R
445	NBRNM-IEC60332-3-22	Métodos de ensaios para cabos elétricos sob condições de fogo - Parte 3-22: Ensaio de propagação vertical da chama em condutores ou cabos em feixes montados verticalmente - Categoria A
446	NBRNM-IEC60332-3-23	Métodos de ensaios para cabos elétricos sob condições de fogo - Parte 3-23: Ensaio de propagação

Item	Código	Titulo
		vertical da chama em condutores ou cabos em feixes montados verticalmente - Categoria B
447	NBRNM-IEC60332-3-24	Métodos de ensaios para cabos elétricos sob condições de fogo - Parte 3-24: Ensaio de propagação vertical da chama em condutores ou cabos em feixes montados verticalmente - Categoria C
448	NBRNM-IEC60332-3-25	Métodos de ensaios para cabos elétricos sob condições de fogo - Parte 3-25: Ensaio de propagação vertical da chama em condutores ou cabos em feixes montados verticalmente - Categoria D

6. PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES (PSQ) - LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Conforme documento anexo - Planilha de Serviços e Quantidades para Contratação de serviços de acesso à coletânea de Normas Técnicas da ABNT.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da liberação de acesso à coletânea de Normas Técnicas.

O prazo de vigência para o contrato administrativo será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado para até 5 (cinco) anos de vigência, conforme artigo 163, do RILC do METRÔ-DF.

O prazo de início da execução do objeto contar-se-á a partir da data de assinatura do contrato, para a mobilização da CONTRATADA, cujo prazo não poderá ser superior 10 (dez) dias a contar da data da contratação.

8. CRONOGRAMA FÍSICO

CRONOGRAMA FÍSICO PRELIMINAR		Meses															
Item	**Evento / Etapa**	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Etapa 1																	
1.1	Treinamento para uso do sistema de visualização das normas																
Etapa 2																	
2.1	Acesso às normas técnicas																

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Licitações

ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Subitem 3.1.10.1. do Edital)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º e 8º da Lei nº. 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irretratável.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

(Subitem 3.1.10.2. do Edital)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a Contratante, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto da Dispensa de Licitação nº _____ /20__ – METRÔ-DF, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e tratamento adequado de dejetos e resíduos.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

(Subitem 3.1.10.3. do Edital)

DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número], com sede no [endereço completo], neste ao representado, na forma de seus atos constitutivos, por [NOME COMPLETO],

[estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [número e órgãos expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número], DECLARA sob as penas da lei que:

- Tem plena ciência e concordância com as regras do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, versão 1.1, publicada em 04/04/2019, no site www.metro.df.gov.br, e o instrumento convocatório e seus anexos;
- Inexiste vedação, impedimento ou conflito de interesses, conforme Capítulo III do Título I do Regulamento e legislação aplicável; e
- Compromete-se em comportar-se de modo ético e íntegro, em combate à corrupção, para, em especial:

(i) proibir que qualquer pessoa ou organização aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados do METRÔ-DF;

(ii) não influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

(iii) apoiar e colaborar com o METRÔ-DF em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

(iv) não oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

(v) não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

(vi) não utilizar pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

(vii) contribuir e não dificultar a atividade de investigação e/ou de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, e nem intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

(viii) não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

(ix) não impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

(x) não afastar e não procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(xi) não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

(xii) não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

(xiii) não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

(xiv) reportar toda e qualquer irregularidade ao canal de denúncia próprio da Ouvidoria do METRÔ-DF, sendo-lhe garantida a não retaliação.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

(Subitem 3.1.10.4. do Edital)

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa Declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON LEMOS DE ARAUJO. - Matr.0003361-8**, **Gerente de Licitações**, em 27/10/2023, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **125631557** código CRC= **E232B6B0**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Licitações

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de acesso (visualização, download e impressão) à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e similares internacionais, ISO e MERCOSUL, incluindo treinamento para pelo menos três funcionários do METRÔ-DF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso as normas.

Local e Data.

Prezados Senhores,

A empresa ____(Razão Social)____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada no endereço (ou com filial no Distrito Federal no endereço) _____ - CEP: _____, vem apresentar Proposta de Preço relativa ao objeto da Dispensa de Licitação nº. __/20__, no valor total de R$ _____ (_____), conforme discriminado na Planilha de Preços que se segue:

Item	Especificação do Objeto	Qtd.	Und. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
(...)					

Declaramos a sujeição aos termos e condições do Edital e seus anexos, e que no preço proposto estão inclusos todos os impostos e outros dispêndios resultantes de taxas, regulamentos, posturas municipais, estaduais e federais, além de todas as despesas relativas à embalagem, transporte, carga, descarga, seguros em geral, salários, encargos da legislação social trabalhista, de infortunística do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros, enfim, tudo o que for necessário para a prestação do serviço, conforme especificações do Edital e seus anexos, de forma que exima totalmente o METRÔ-DF de quaisquer outros custos adicionais.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Entrega/Execução do(s) objeto(s):Até 03 (Três) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

Telefone(s): _____.

E-mail: _____.

_____(Assinatura)_____

Nome do sócio, proprietário ou representante legal

Cargo exercido

Dados Bancários

Código do Banco: _____ Nome do Banco: _____

Agência nº. _____ Nome da Agência: _____

Número da Conta Corrente: _____

Cidade: _____ Estado: _____

OBSERVAÇÃO: Empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011 e Art. 148, § único do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado em Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados do Representante Legal da Empresa para que constem do Contrato:

Nome: _____
Endereço:_____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON LEMOS DE ARAUJO. - Matr.0003361-8**, **Gerente de Licitações**, em 27/10/2023, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **125631850** código CRC= **D8221466**.

ANEXO IV DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA _____.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, _____, brasileiro _____, RG n.º _____ - ___-___ de ___/___/___, CPF n.º ___.___.___-__, e seu Diretor _____, _____, brasileiro _____, RG nº _____ - ___-___ de ___/___/___, CPF n.º ___.___.___-__, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____com sede à_____, inscrita no CNPJ sob o nº ___.___.___/____-__, representada por _____, portador do RG nº _____ , CPF n.º _____, residente e domiciliado em _____, doravante designada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento de contrato regido pela Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 25, da Lei Distrital nº 4.611/2011, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 [*contratação de serviços, continuados ou não*] e nos termos da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Versão 1.1, publicada em 04/04/2019, tendo em vista a proposta da CONTRATADA _____, de ___/___/20_, a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua ____ª reunião _____ realizada em _____de 20_, e demais documentos constantes do processo nº 097.000._____/20__, que passam a integrar o presente instrumento, têm por justo e contratado na forma e sob as condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso (visualização, download e impressão), via web, à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e similares internacionais ISO e MERCOSUL, incluindo treinamento a pelo menos três funcionários do METRÔ-DF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso às normas. especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Edital da Dispensa de Licitação nº xx/202x e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. O fornecimento do objeto será de forma integral

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato e poderá ser prorrogado por igual período, por interesse das partes, com a possibilidade de sucessivas renovações, respeitada a vigência máxima de 5 anos, admitida no Artigo 163, do RILC do METRÔ-DF.

2.2. O prazo de recebimento do objeto/execução é de 03 (Três) dias úteis a contar da data de assinatura deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão assegurados no orçamento de **2023**, Natureza de Despesa **33.90.39**, Programa de Trabalho **26.122.8216.8517.6137**, fonte de recurso **220**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011 e Art. 148, § único do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF.

5.1.1. Excetuam-se desta obrigatoriedade as empresas de outros Estados da Federação que, comprovadamente não possuam filiais e/ou representação no Distrito Federal, devendo neste caso indicar o número de sua conta corrente, bem como a agência do estabelecimento bancário.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e do recebimento definitivo por parte da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF.

5.2.1. Se a documentação de cobrança estiver incompleta ou conter erros ou incorreções, o prazo para pagamento será recomeçado a partir da data de sua reapresentação, desde que o atesto já tenha sido realizado.

5.2.2. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. É vedado o pagamento antecipado por objeto contratual não executado.

5.3. Para que o pagamento possa ser liberado, a CONTRATADA deverá apresentar ao METRÔ-DF os seguintes documentos em plena validade, junto com a Nota Fiscal:

5.3.1. Autorização de Faturamento – AF emitida pelo gestor ou comissão gestora do contrato, se for o caso;

5.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.3.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.3.4. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Fazenda Pública do Distrito Federal, se tiver sede ou filial no Distrito Federal; e

5.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

5.4. O CONTRATADO fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de outubro de 2011, conforme dispõe o Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, com redação dada pelo Protocolo ICMS 33/2011.

5.5. Em caso de atraso no pagamento sem justo motivo, o débito será acrescido de correção monetária pelo IPC-A/IBGE, salvo disposição em contrário no edital ou contrato, e juros de mora legais, calculados *pro rata temporis*.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Não haverá entrega de produtos na versão física impressa, devendo o acesso às normas ser franqueado de forma *online* por meio de login e senha fornecidos pela CONTRATADA. A tecnologia deverá ser compatível com tablets, smartphones e todos os navegadores de Internet, permitindo o acesso simultâneo e ilimitado dos empregados em qualquer lugar mediante disponibilidade de dispositivo com acesso à internet.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO

7.1. O gerenciamento do contrato e a execução dele decorrente ficarão a cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela respectiva Diretoria demandante da contratação do METRÔ-DF.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além daquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital:

8.1.1. Designar empregado(s) ou comissão gestora para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, por meio de instrução de serviços;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. O METRÔ-DF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.6.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

8.1.6.2. à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;

8.1.6.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

8.1.6.4. aos depósitos do FGTS; e

8.1.6.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além das estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital:

9.1.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.2. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

9.1.3. Observar as disposições legais que regulem o exercício de sua atividade como empresa legalmente habilitada para a prestação dos serviços objeto desta contratação;

9.1.4. Coordenar a execução dos serviços de comum acordo com o METRÔ-DF, considerando-se a continuidade cronológica e física dos trabalhos, em conformidade com as disposições do Edital e seus anexos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;

9.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato;

9.1.5.1. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais não transfere ao METRÔ-DF a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

9.1.5.2. Constatada eventual inadimplência do contratado, é facultado ao METRÔ-DF realizar o pagamento diretamente aos trabalhadores, ou consignar o pagamento em juízo descontado do valor de eventual retenção cautelar para pagamento de eventual multa contratual que venha ser aplicada ao contratado.

9.1.6. Manter durante a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;

9.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao METRÔ-DF, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme Art. 76 da Lei 13.303 de 30/06/2016 e Art. 168 do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF;

9.1.7.1. A CONTRATADA responderá por ação ou omissão de seus colaboradores, assim compreendidos, de modo exemplificativo, os seus sócios, acionistas, conselheiros, administradores, diretores, prepostos, empregados, gerentes de contrato, responsáveis técnicos, procuradores, consultores, assessores e fornecedores subcontratados.

9.1.8. Ressarcir o METRÔ-DF por quaisquer valores que receber em decorrência de enriquecimento ilícito por sobrepreço, superfaturamento ou por qualquer outro meio, independentemente de dolo ou culpa, desde que precedidos de processo administrativo com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

9.1.9. Toda informação que o contratado obtiver em razão do contrato firmado com o METRÔ-DF será considerada informação confidencial, sendo que a CONTRATADA não poderá prestar nenhuma informação sobre o contrato e fatos ocorridos durante a sua execução a terceiros sem a anuência prévia e escrita do METRÔ-DF;

9.1.9.1. A divulgação de informação confidencial pela CONTRATADA sem autorização

do METRÔ-DF é considerada descumprimento grave do contrato e poderá dar azo à aplicação de sanções e à rescisão contratual.

9.1.9.2. Ainda que o METRÔ-DF tenha o dever legal de divulgar informação, a CONTRATADA não poderá divulgá-la sem a anuência do METRÔ-DF ou sem que este já tenha dado publicidade à informação, sob pena de quebra de confidencialidade.

9.1.9.3. Não configura violação da confidencialidade quando a CONTRATADA prestar informações a órgãos de controle ou a autoridade judicial, desde que, não havendo proibição expressa, tenha informado o METRÔ-DF da citação, intimação ou notificação que receber em prazo hábil para que se defenda e tome as providências cabíveis.

9.1.10. É vedado à CONTRATADA ceder quaisquer direitos ou obrigações decorrentes do contrato, ou dar seu crédito em garantia de outro negócio jurídico, sem a anuência prévia e escrita do METRÔ-DF;

9.1.10.1. A violação a este artigo é considerada descumprimento grave do contrato e poderá dar azo à aplicação de sanções e à rescisão contratual.

9.1.11. Cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, Decreto federal nº 8.420/2015 e pelo Decreto nº 37.296/2016, ou pela legislação correlata superveniente, no que for aplicável.

9.1.11.1. o quantitativo de empregados vinculados à execução do objeto do contrato de prestação de serviços, a lista de identificação destes empregados e respectivos salários;

9.1.11.2. o cumprimento das obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato; e

9.1.11.3. a relação de benefícios a serem concedidos pela CONTRATADA a seus empregados, que conterá, no mínimo, o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação, quando esses forem concedidos pela CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e RILC - Metrô-DF, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Participar de licitação quando estiver sujeito a vedação ou impedimento;

10.1.2. Deixar de entregar documentação exigida para o procedimento, depois apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

10.1.3. Apresentar documentação ou declaração falsa;

10.1.4. Não manter sua proposta;

10.1.5. Não celebrar o contrato, quando convocado dentro de prazo de validade a sua proposta;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.7. Cometer crime previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, pela execução extemporânea de obrigações contratuais, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, pelo retardamento do início da execução do contrato, pelo comportamento fraudulento ou inidôneo do contratado e por outras ações ou omissões previstas no contrato e seus anexos, o METRÔ-DF poderá, garantida a

prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa;

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o METRÔ-DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3.4. As sanções previstas nos subitens 11.3.1 e 11.3.3 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção do subitem 11.3.2.

10.3.5. A aplicação das sanções previstas neste artigo não impede a rescisão do contrato e não exime o contratado da responsabilidade de ressarcir e/ou indenizar o METRÔ-DF e/ou terceiros por eventual enriquecimento sem causa, lucros cessantes e/ou perdas e danos.

10.4. A sanção prevista no subitem 11.3.3, poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com o Metrô - DF:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o METRÔ-DF em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. Toda sanção só poderá ser aplicada após regular processo administrativo, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento de notificação, onde deverão estar indicados os fundamentos de fato e de direito e as sanções que se pretende aplicar.

10.5.1. A multa será descontada de eventuais pagamentos devidos ao contratado e/ou da garantia contratual.

10.5.2. Se a multa for de valor superior ao valor de eventuais pagamentos devidos e da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, mediante cobrança judicial.

10.6. A multa terá os seguintes percentuais como parâmetro padrão:

10.6.1. 0,08% (zero virgula zero oito por cento) por dia, sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de descumprimento da obrigação de implementar e manter Programa de Integridade, quando for o caso;

10.6.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução dos serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.6.3. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do METRÔ-DF, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

10.6.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento dos prazos de entrega, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.6.2 e 11.6.3;

10.6.5. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo METRÔ-DF, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do

contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

10.6.6. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.6.6.1. O tempo de atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato, se dia de expediente normal no METRÔ-DF, ou no primeiro dia útil seguinte.

10.6.6.2. O atestado da autoridade pública da existência e aplicação do Programa de Integridade faz cessar a aplicação da multa prevista no subitem 11.6.1, sem prejuízo da cobrança pelo período de efetivo descumprimento.

10.7. É assegurado ao METRÔ-DF o direito de realizar retenções cautelares de pagamentos devidos enquanto perdurar os procedimentos administrativos para a aplicação de sanções.

10.8. O prazo de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o METRÔ-DF deverá ser arbitrado ao licitante ou contratado de acordo com o seguinte:

10.8.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, o contratado permanecer inadimplente;

10.8.2. Por até 90 (noventa) dias, quando deixar de entregar no prazo estabelecido no edital os documentos e anexos exigidos em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico;

10.8.3. Por até 12 (doze) meses, quando o licitante, na modalidade pregão, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.8.4. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o licitante e/ou contratado:

10.8.4.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

10.8.4.2. Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos do procedimento de escolha de terceiros;

10.8.4.3. Não efetuar o pagamento de multas aplicadas pelo METRÔ-DF.

10.9. A competência para aplicar as sanções previstas neste Item é do Diretor da Unidade Demandante, cabendo recurso contra a sua decisão, dirigido ao Diretor-Presidente do METRÔ-DF, no mesmo prazo oferecido para defesa prévia, a contar da data do recebimento da notificação da decisão pelo contratado.

10.9.1. A decisão deverá ser fundamentada, inclusive quanto à proporcionalidade da sanção aplicada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

10.9.2. Se a Unidade Demandante estiver diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, o recurso será julgado pela Diretoria Colegiada do METRÔ-DF.

10.10. O METRÔ-DF deverá informar os dados relativos às sanções aplicadas a contratados, de forma a manter atualizado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.10.1. O fornecedor incluído no cadastro referido no item 11.10 não poderá disputar licitação ou participar, direta ou indiretamente, da execução de contrato.

10.10.2. Serão excluídos do cadastro referido, a qualquer tempo, fornecedores que demonstrarem a superação dos motivos que deram causa à restrição contra eles promovida.

10.11. As penalidades aplicadas pelo METRÔ-DF deverão ser igualmente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa/SLTI Nº 02, de 11 de outubro de 2010.

10.11.1. A exclusão de registro de penalidade se dará de acordo com as normas aplicáveis a cada sistema de cadastro de fornecedores.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF e Lei nº. 13.303/16, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato, no Termo de Referência e em outras leis e/ou regulamentos.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A contratação poderá ser ainda rescindida judicialmente, nos termos da legislação, e amigavelmente por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

11.4. A rescisão por ato unilateral do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes deverá ser precedida de autorização escrita da Diretoria Colegiada, mediante proposição fundamentada do Diretor da área solicitante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF e Lei nº. 13.303/16.

12.2. A competência para autorizar as alterações de que trata esta cláusula é atribuída à Diretoria Colegiada e as mesmas serão efetivadas mediante aditamento do instrumento contratual.

12.3. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. subcontratar o objeto;

13.1.4. a formação de consórcio.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Lei nº. 13.303/16 e demais normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no

Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As partes contratantes se comprometem a respeitar integralmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), sujeitas aos procedimentos e às penalidades do Decreto Distrital nº 37.296/16, aplicando-se à parte faltosa todas as responsabilidades e sanções previstas na lei em comento e nas demais normas do direito brasileiro, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos atos praticados por seus sócios ou acionistas, diretores, administradores, procuradores, representantes legais, consultores, empregados e prepostos em geral, observados os limites da lei.

16.1.1. A CONTRATADA se obriga a firmar na data de assinatura deste Contrato o Termo de Compromisso de Conduta Ética e de Combate à Corrupção (Anexo 1).

16.2. A CONTRATADA se obriga a não praticar ou incentivar, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, por seus sócios/acionistas, prepostos, empregados e/ou eventuais subcontratados, ato ou política de discriminação ou de incentivo à violência, sob qualquer aspecto, seja em função do sexo, opção sexual, idade, cor, religião, crença, origem, classe social, opinião política, debilidades físicas ou psíquicas, entre outros.

16.3. A CONTRATADA se obriga a respeitar a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme estabelecido na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII.

16.4. A CONTRATADA se obriga a não empregar mão-de-obra escrava ou assimilada e praticar ato contrário à dignidade da pessoa humana do trabalhador, assim como assédios moral ou sexual, punições e tratamentos vexatórios, físicos ou verbais.

16.5. A CONTRATADA se obriga a respeitar a legislação ambiental vigente e empenhar-se em desenvolver métodos de atuação que não perturbem o meio ambiente, responsabilizando-se por obter previamente as devidas autorizações das autoridades competentes e por responder por possíveis despesas, multas e autuações a que tenha dado causa.

16.5.1. A CONTRATADA deverá recepcionar bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pelo CONTRATANTE, resultante do fornecimento/prestação dos serviços desta contratação, assim como comprovar que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização, de modo a não poluir as dependências CONTRATADA e as demais áreas públicas.

16.6. A matriz de risco, é parte integrante do contrato, nos moldes da legislação aplicável à espécie, bem como do artigo 147, inciso XVI, do RILC.

16.7. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital nº 44.701, de 5 de julho de 2023, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

16.8. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

16.9. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica estabelecido o Foro de Brasília – DF para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, se esgotadas as vias amigáveis.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Brasília, __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

_____ _____

Diretor-Presidente Diretor de _____

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA ÉTICA E DE COMBATE À CORRUPÇÃO

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número], com sede no [endereço completo], neste ao representado, na forma de seus atos constitutivos, por [NOME COMPLETO], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [número e órgãos expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número], doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA tem consciência de que a sociedade brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, posturas e procedimentos que possam melhorar o ambiente político do Brasil, assim como anseia pela prática efetiva de tais princípios;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está desejosa de atender as expectativas da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende do esforço de agentes econômicos socialmente responsáveis em incentivar a adoção de condutas éticas a um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob os termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, a CONTRATADA, por seu representante legal infra-assinado, declara que proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas, tendo pleno conhecimento do disposto no art. 90, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, alíneas '*d*' e '*g*', da Lei nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção").

Ainda, a CONTRATADA se compromete a:

1. Proibir que qualquer pessoa ou organização aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos

relacionamentos com empregados do METRÔ-DF;

2. Não influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

3. Apoiar e colaborar com o METRÔ-DF em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

5. Não oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

6. Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

7. Não utilizar pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

8. Contribuir e não dificultar a atividade de investigação e/ou de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, e nem intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

9. Não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

10. Não impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

11. Não afastar e não procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

12. Não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

13. Não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

14. Não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15. Reportar toda e qualquer irregularidade ao canal de denúncia próprio da Ouvidoria do METRÔ-DF, sendo-lhe garantida a não retaliação;

16. O signatário está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Brasília-DF, __ de _____ de _____.

[REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE]

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON LEMOS DE ARAUJO. - Matr.0003361-8**, **Gerente de Licitações**, em 27/10/2023, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **125632056** código CRC= **66534523**.

ANÁLISE DE RISCO

LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À COLETÂNEA DE NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E SIMILARES INTERNACIONAIS (ISO E MERCOSUL)

1. INTRODUÇÃO

1.1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionado à execução do contrato. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, um grau de impacto, alocação, possíveis consequências, diligências (medidas preventivas) e medidas mitigadoras (medidas corretivas em caso de concretização do risco).

1.2. **Risco** é o efeito da incerteza sobre objetivos estabelecidos. É a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização ou alcance dos objetivos, combinada como impacto dessa ocorrência sobre os resultados pretendidos.[1] Já o gerenciamento dos riscos consiste em um conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos. É o processo que visa conferir razoável segurança quanto ao alcance dos objetivos.[2]

1.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa. A análise qualitativa define o impacto (que é é o efeito da materialização de um risco no objetivo de um Contrato), a probabilidade (que reflete o grau de possibilidade de que um evento de risco ocorra) e o consequente nível de risco por meio da atribuição de qualificadores, como "improvável, raro, possível, provável, quase certo", a título exemplificativo e não exaustivo.

PROBABILIDADE	DEFINIÇÃO	IMPACTO	DEFINIÇÃO	VALOR
Improvável	O evento tem mínimas chances de ocorrer	**Mínimo**	Impacto insignificante	**1**
Raro	O evento tem pequena chance de ocorrer	**Menor**	Impacto pequeno	**2**
Possível	O evento tem chance de ocorrer	**Moderado**	Impacto médio, porém recuperável	**3**
Provável	O evento é esperado, mas pode não ocorrer	**Maior**	Impacto significativo (alto), de difícil reversão	**4**
Quase Certo	O evento ocorre(de forma inequívoca), salvo exceções	**Calamitoso**	Impacto muito alto, de forma irreversível	**5**

Tabela 1: Escala qualitativa de classificação de probabilidade e de consequências (impactos) (Brasil, 2012, adaptado)

1.4. A escolha dos qualificadores que definem os graus de impacto leva em consideração a expectativa das possíveis consequências da materialização do risco sobre o Cronograma Contratual e sobre a qualidade final do objeto. Essa ponderação não considera a relação entre valores financeiros atribuídos ao risco com o valor total do Contrato. Já a avaliação da probabilidade considera a possibilidade de que um risco venha a se materializar no horizonte do prazo de vigência do Contrato, com base na frequência(estimada empiricamente) da ocorrência de tais eventos em Contratos anteriores.

1.5. O nível de risco será proporcional tanto à **probabilidade** como ao **impacto**, a função 'Risco' será essencialmente um produto dessas variáveis. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco. O produto probabilidade x impacto resulta no nível de risco inerente que é o nível de risco antes da consideração das respostas que a Administração adota para reduzir a probabilidade do evento ou os seus impactos nos objetivos, caso esses sejam considerados negativos, incluindo controles internos. Caso compreenda-se que o risco ensejará em impactos positivos, poderão ser adotadas medidas a fim de potencializar seu sucesso, sendo caracterizados como oportunidades.

	Calamitoso (5)	Médio (5)	Alto (10)	Muito Alto (15)	Muito Alto (20)	Extremo (25)

IMPACTO	**Maior (4)**	Médio (4)	Alto (8)	Alto (12)	Muito Alto (16)	Muito Alto (20)
	Moderado (3)	Baixo (3)	Médio (6)	Alto (9)	Alto (12)	Muito Alto (15)
	Menor (2)	Baixo (2)	Médio(4)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (10)
	Mínimo (1)	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (4)	Médio (5)
		Improvável (1)	**Raro (2)**	**Possível (3)**	**Provável (4)**	**Quase Certo (5)**
		PROBABILIDADE				

Tabela 2: Matriz com os níveis de risco inerente (NRI), resultado do produto da probabilidade x Impacto - (P X I) (Brasil, 2012, adaptado)

1.6. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto (P X I). Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos.

1.7. Para cada evento de risco poderão ser adotadas, pelas partes, posturas em resposta aos possíveis impactos resultantes, denominados, nesta análise como "*Tratamento do Risco*". São descritas, a seguir, as posturas a serem adotadas, frisando-se que são mutuamente exclusivas:

1.7.1. ***Tolerar*** **-** As consequências são aceitas, não sendo implementada nenhuma ação para reduzir impacto ou probabilidade de ocorrência do evento. Este tratamento será empregado nas hipóteses em que o risco estiver dentro do apetite a risco da organização (considerado baixo, por exemplo), quando a capacidade de influência sobre o risco for limitada, ou quando o custo de tomar qualquer medida é desproporcional em relação ao benefício potencial;

1.7.2. ***Reduzir*** **-** Ações são implementadas com o intuito de minimizar o impacto ou a probabilidade de ocorrência;

1.7.3. ***Evitar*** **-** É cessada a realização da atividade desencadeadora do evento/risco;

1.7.4. ***Transferir*** **-** Parte ou todo impacto do risco é transferido a terceiros, por exemplo, por meio da contratação de seguro, operações de Hedge, terceirização de atividade, etc; e

1.7.5. ***Explorar*** **-** Quando o risco é positivo, ou seja, uma oportunidade, ações são implementadas para aumentar sua probabilidade de ocorrência.

2. MATRIZ DE RISCO

2.1. O objetivo estabelecido para esta contratação, cujo alcance poderá ser afetado por incertezas materializadas em eventos de risco, é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À COLETÂNEA DE NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E SIMILARES INTERNACIONAIS (ISO E MERCOSUL), de acordo com o escopo e prazo estabelecidos no Termo de Referência (90953046), incluindo as Especificações Técnicas e Cronograma Físico.

2.2. A finalidade da avaliação de riscos é auxiliar na tomada de decisões, com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento, além de definir riscos, delinear algumas responsabilidades contratuais entre as partes e servir de cláusula caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. O levantamento dos principais eventos de riscos inerentes ao certame resultou na seguinte matriz de risco:

MATRIZ DE RISCO PARA A LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À COLETÂNEA DE NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E SIMILARES INTERNACIONAIS (ISO E MERCOSUL)			
N°	**R1**	**R2**	**R3**
GRUPOS DE RISCO	RISCOS DE PLANEJAMENTO	RISCOS ADMINISTRATIVOS	RISCOS ADMINISTRATIVOS

EVENTO DE RISCO	Inclusão, pelo Contratante, de novas Normas à lista de normas contratadas, durante a vigência contratual, acima do porcentual limite de 20% (vinte por cento) estabelecido no contrato.	Inadimplemento contratual por parte da Contratada	Licitação deserta ou fracassada.
IMPACTO	MODERADO (3)	MAIOR (4)	MODERADO (3)
PROBABILIDADE	IMPROVÁVEL (1)	IMPROVÁVEL (1)	POSSÍVEL (3)
NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE	BAIXO (3)	MÉDIO (4)	ALTO (9)
ALOCAÇÃO (Quem é responsável pelo risco relacionado?)	METRÔ-DF	CONTRATADA	METRÔ-DF
CONSEQUÊNCIA (O que pode acontecer em decorrência do risco)	Alteração do custo e escopo; Necessidade de aditamento contratual	Suspensão da prestação do serviço, com consequente desprovimento de referenciais normativos; Execução de atividades em desacordo com os instrumentos normativos; Necessidade de realizar nova contratação; Necessidade de reembolsar a Administração; Litígios Judiciais; Prejuízos ao erário.	Necessidade de realização de novo processo licitatório.
TRATAMENTO DO RISCO	Reduzir	Evitar	Evitar
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO	Pesquisa extensiva das necessidades do Órgão, no que concerne às Normas imprescindíveis ao desenvolvimento dos serviços técnicos.	Previsão de sanções por inadimplemento; Fiscalização da execução contratual, para garantia do cumprimento das obrigações contratuais assumidas.	Analisar a proporcionalidade das especificações, a fim de não inviabilizar o processo licitatório; Definir assertivamente descrição do objeto, especificações técnicas, pesquisa de preços, avaliação de mercado, definição de modalidade e de critério de julgamento; Estabelecer contato com potenciais fornecedores, alertando sobre o certame em curso.

AÇÕES CORRETIVAS	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;	Conciliação para restabelecimento da prestação do serviço; Aplicação das devidas sanções; Rescisão contratual; Realização de nova contratação.	Proceder à análise sobre o que levou ao fracasso ou ao desinteresse pela licitação anterior; Readequação das especificações técnicas e correção de eventuais falhas; Realizar nova Licitação.

N°	**R4**	**R5**	**R6**
GRUPOS DE RISCO	RISCOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS	RISCOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS	RISCOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS
EVENTO DE RISCO	Estimativa de custo incorreto pela ganhadora da Licitação.	Problema de liquidez financeira da Contratada/ Decretação de falência ou recuperação judicial.	Prejuízos ocasionados ao METRÔ-DF, relacionados a vazamento de informações relacionadas às atividades da CONTRATANTE.
IMPACTO	MODERADO (3)	MAIOR (4)	MAIOR (4)
PROBABILIDADE	IMPROVÁVEL (1)	IMPROVÁVEL (1)	IMPROVÁVEL (1)
NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE	BAIXO (3)	MÉDIO (4)	MÉDIO(4)
ALOCAÇÃO (Quem é responsável pelo risco relacionado?)	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATADA
CONSEQUÊNCIA (O que pode acontecer em decorrência do risco)	Inexequibilidade do contrato; Abandono do contrato.	Atraso na execução do contrato.	Instauração de Processo administrativo, civil e/ou penal; Dano ao erário; Formação de imagem negativa para a Companhia.
TRATAMENTO DO RISCO	Reduzir	Reduzir	Evitar
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO	As LICITANTES deverão, na fase de licitação, analisar a documentação técnica e realizar os devidos questionamentos para análise do METRÔ-DF. Os riscos e prejuízos oriundos da estimativa de custo incorreto serão de responsabilidade da PROPONENTE VENCEDORA.	Deverão ser atestadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e quaisquer outras comprovações de conformidade com a Legislação.	A CONTRATADA deve por em prática sua política de *compliance;* A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre informações relacionadas às atividades da CONTRATANTE que, eventualmente venham a ter conhecimento ou acesso, em decorrência da prestação do serviço.

AÇÕES CORRETIVAS	Aplicar sanções e realizar nova Licitação	Replanejamento ágil dos serviços com vistas ao cumprimento dos prazos contratuais.	-

N°	**R7**
GRUPOS DE RISCO	RISCOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS
EVENTO DE RISCO	Não cumprimento de exigências editalícias por parte das licitantes
IMPACTO	MODERADO (3)
PROBABILIDADE	POSSÍVEL (3)
NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE	ALTO (9)
ALOCAÇÃO (Quem é responsável pelo risco relacionado?)	CONTRATADA
CONSEQUÊNCIA (O que pode acontecer em decorrência do risco)	Licitação fracassada Impossibilidade da assinatura do contrato; Desprovimento de serviço essencial ao desenvolvimento das atividades técnicas.
TRATAMENTO DO RISCO	Reduzir
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO	Consultas a PJU acerca de exigências legais para contratação, sobretudo no que diz respeito às leis que impõem ações afirmativas
AÇÕES CORRETIVAS	-

Tabela 3: Matriz de Risco

IMPACTO	**Calamitoso (5)**	Médio (5)	Alto (10)	Muito Alto (15)	Muito Alto (20)	Extremo (25)
	Maior (4)	**Médio (4) R2;R5; R6**	Alto (8)	Alto (12)	Muito Alto (16)	Muito Alto (20)
	Moderado (3)	**Baixo (3) R1; R4**	Médio (6)	**Alto (9) R3; R7**	Alto (12)	Muito Alto (15)
	Menor (2)	Baixo (2)	Médio (4)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (10)
	Mínimo (1)	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (4)	Médio (5)
		Improvável (1)	**Raro (2)**	**Possível (3)**	**Provável (4)**	**Quase Certo (5)**
		PROBABILIDADE				

Tabela 3: Matriz de níveis de risco inerente

3. **OBSERVAÇÕES:**

3.1. A análise do Mapa de Riscos ressalta a necessidade de atentar para os eventos de risco R3 (Licitação deserta ou fracassada) e R7(Não cumprimento de exigências editalícias por parte das licitantes) já que constitui evento que ameaçam a satisfatória execução do objeto e são considerados de difícil reversão em caso de concretização.

3.2. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas cabíveis para que o riscos R4 (Estimativa de custo incorreto pela ganhadora da Licitação), R5 (Problema de liquidez financeira da Contratada/ Decretação de falência ou recuperação judicial) e R6 (Prejuízos ocasionados ao METRÔ-DF, relacionados a vazamento de informações relacionadas às atividades da CONTRATANTE) não se efetivem, já que os custos e ações para saneamento deste vício são de sua estrita responsabilidade.

4. REFERÊNCIAS:

1. **Brasil**. Tribunal de Contas da União. Referencial básico de gestão de riscos / Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex), 2018, p. 8;
2. *Ibid*, p. 14;
3. *Ibid*, pp. 24-25;

Márcio da Silva Bernardo

Chefe de Núcleo

Núcleo de Contratações - TNCTT

Engº Paulo Filipe Braghetto Atanazio

Gerente

Gerencia de Aquisições - TGAQU

CREA-DF 15818/D

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DA SILVA BERNARDO - Matr.0002749-9**, **Chefe do Núcleo de Contratações**, em 01/09/2022, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO FILIPE BRAGHETTO ATANAZIO - Matr.0002239-X**, **Gerente de Aquisições**, em 01/09/2022, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **92888141** código CRC= **FEDF9A0F**.